



PREFEITURA DE  
HORIZONTE

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

RECEBIDO

01/12/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LIXO NA SEDE

03/12/2020

Francisco Janir de Sousa  
ASSESSOR PARLAMENTAR  
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

MENSAGEM N° 48/2020

PROJETO DE LEI N° 62, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Honra-me submeter à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei apenso que dispõe sobre autorização para doação de 01 (um) terreno de propriedade do Governo Municipal de Horizonte, com formato poligonal, de lados irregulares, pertencente a Matrícula nº 0061, matrícula do 2º Ofício Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte – CE (Cartório Pio Ramos), a empresa **MAX INDÚSTRIA ECO-METAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.384.288/0001-79, com a finalidade de abrigar um empreendimento destinado à fabricação de tanques para armazenamentos de combustível, reservatórios para líquidos e estrutura metálicas, serviços de usinagem em geral, fazendo acompanhá-lo da seguinte

#### JUSTIFICATIVA

Tal proposição visa fomentar a geração de emprego e renda em nosso Município, equacionar o desenvolvimento econômico com o crescimento populacional, além de criar alternativa para viabilizar o crescimento de pequenos negócios em âmbito local.

O projeto prevê um investimento de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Salientamos na oportunidade que a empresa já conta com amplo e adequado maquinário para o desenvolvimento de seu trabalho.

O faturamento previsto no primeiro ano será de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), gerando aproximadamente 36 (trinta e seis) empregos diretos e 75 (setenta e cinco) empregos indiretos.

Nada mais interessante para Horizonte do que envidar esforços no sentido de tudo fazer para criar emprego e renda para nossos concidadãos, sem esquecer os tributos gerados pelo empreendimento. Por isso, estou a encaminhar o projeto em anexo aos que fazem essa augusta Casa Legislativa.

Ante o exposto, contamos com a inestimável colaboração de Vossas Excelências, na apreciação do incluso Projeto de Lei com a maior brevidade possível, renovo, neste ensejo, protestos de elevada consideração e distinguido apreço.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 25 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

Francisco César de Sousa  
Prefeito de Horizonte

Exmo. Sr.  
**Ver. Antônio Carlos Gomes**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Horizonte.  
Nesta

Renato Monteiro Cardozo  
PROCURADOR GERAL  
COMUNICADO DE HORIZONTE  
OAB-CE 19818



PREFEITURA DE  
HORIZONTE

PROJETO DE LEI N° 62, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.  
RECEBIDO  
EM: 01/12/2020  
Assinatura  
Francisco Janir de Sousa  
PREFEITO DE HORIZONTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que indica e adota outras providências.

**O PREFEITO DE HORIZONTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

Faz saber que está Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo expressamente autorizado, com dispensa de licitação, em face da ocorrência de interesse público devidamente justificado na mensagem que encaminhou o respectivo Projeto de Lei, conforme determina o art.17, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, a doar terreno de propriedade da Prefeitura de Horizonte, pertencente a Matrícula nº 0061, do 2º Ofício Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte – CE (Cartório Pio Ramos), a empresa **MAX INDÚSTRIA ECO-METAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.384.288/0001-79, com a finalidade de abrigar um empreendimento destinado à fabricação de tanques para armazenamentos de combustível, reservatórios para líquidos e estrutura metálicas, serviços de usinagem em geral.

**Art. 2º** A área doada, avaliada em R\$ 298.540,09 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta reais e nove centavos), com as seguintes características: um imóvel urbano com formato poligonal, de lados irregulares com as seguintes medidas e confrontações: **AO OESTE (frente)** – no sentido sul/norte, partindo do P01 de coordenadas E556088.5393m e N9550867.8789m, daí segue até o P02, medindo uma distância de 88,40m, limitando-se com a Rua José Múcio Ferreira Assunção. **AO NORTE (lado direito)** – no sentido oeste/leste, partindo do P02 de coordenadas E556125.4119m e N9550948.2225m, daí segue até o P03, medindo uma distância de 77,72m, limitando-se com terras de propriedade de Prefeitura Municipal de Horizonte. **AO LESTE (fundos)** - no sentido norte/sul, partindo do P03 de coordenadas E556200.8603m e N9550929.5790m, daí segue até o P04, medindo uma distância de 88,19m, limitando-se com terras de propriedade de Parpla - CE Peres Araújo Reciclagem de Papel, Plástico e Alumínio LTDA. **AO SUL (lado esquerdo)** - no sentido leste/oeste, partindo do P04 de coordenadas E556174.6884m e N9550845.3672m, daí segue até o P01, medindo uma distância de 89,04m, limitando-se com o terreno remanescente do Distrito Industrial, de propriedade de M&S Distribuidora de Alimentos LTDA. Perfazendo assim, um perímetro de 343,35m e uma área territorial de **7.296,58m<sup>2</sup>**.

**Art. 3º** O imóvel ora doado não poderá ser alienado sem a prévia autorização do Poder Público Municipal, por um período de 12 (doze) anos, a partir da data da vigência desta Lei, a fim de que se resguarde a finalidade da presente doação, podendo, entretanto, no mesmo período, ser objeto de garantia real, desde que o financiamento pertinente à garantia tenha vínculos com os objetivos sociais da empresa e, para tanto, haja permissão explícita do Chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo Único.** Em não sendo iniciada a instalação da empresa, na área aqui dada, no prazo de 1 (um) ano e tendo início de suas atividades em 2 (dois) anos, a partir da data da publicação da presente lei, a doação em tela será considerada nula de pleno direito, voltando o imóvel ao patrimônio público municipal.

Francisco César de Sousa  
Prefeito de Horizonte

Renato Monteiro  
RECORRIDOR GERAL  
MUNICÍPIO DE HORIZONTE  
OAB-CE 19818



## PREFEITURA DE HORIZONTE

**Art. 4º** O eventual descumprimento dos termos expostos na doação explicitada nesta Lei ensejará a reversão do bem doado ao Patrimônio do Município de Horizonte.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE**, aos 25 de novembro de 2020.

  
**Francisco Cesar de Sousa**  
Prefeito de Horizonte

  
Francisco Cesar de Sousa  
PREFEITO DE HORIZONTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

  
Renato Monteiro Cardozo  
PROCURADOR GERAL  
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE  
CAB-CE 19818

252

RUA CELSO SILVA ASSUNÇÃO (CE-350)

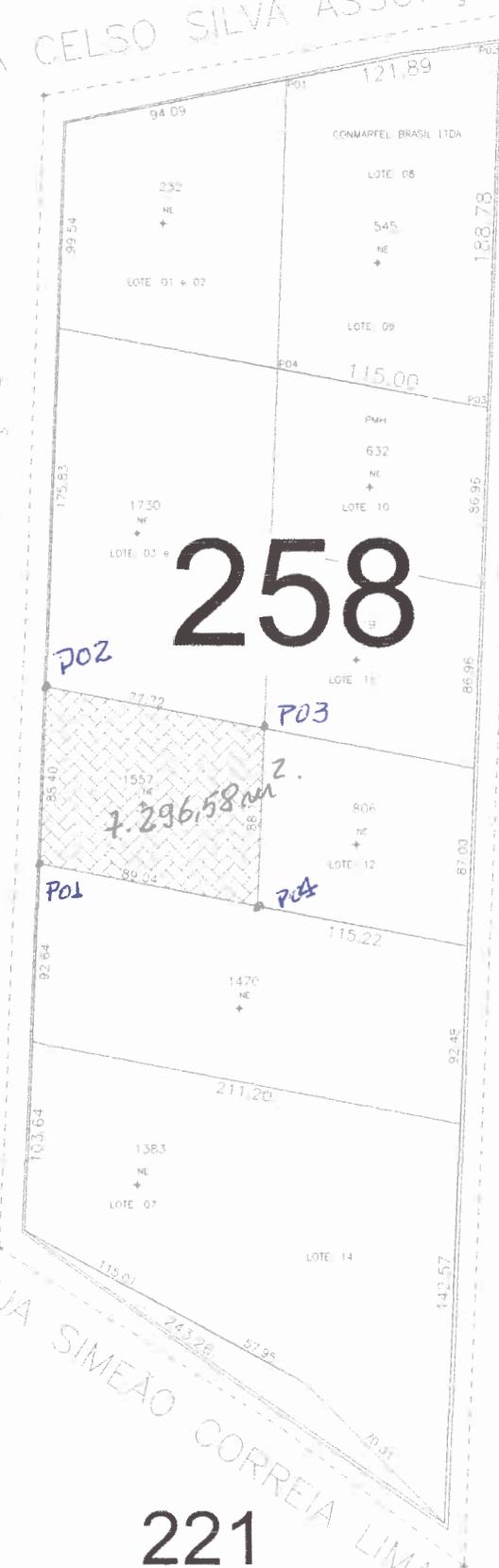


RUA JOSÉ MÚCIO FERREIRA ASSUNÇÃO

005

258

RUA SIMEÃO CORREIA LIMA  
221



MUNICIPIO	523
DISTRITO	05
SETOR FISCAL	03
QUADRA	258
SETOR CENSITARIO	01
Nº DE IMÓVEIS	00

Lésgenda	Unidade Fiscal Edificada Residencial	⊕ En
	Unidade Fiscal Edificada Comercial	⊕ Cn
	Unidade Fiscal Edificada Industrial	⊕ In
	Unidade Fiscal Edificada Religiosa	⊕ Tr
	Número de Sublotes	n
	Unidade Fiscal NÃO Edificada	⊕ NE
	Equipamento de Saúde	⊕ S
	Equipamento de Educação	⊕ E
	Código Logradouro/Segmento (0000/00000)	
	Número do Lote	.00
	Número da Porta	.0000
	Número da Face de Quadra	.00
	Eixo da Via Segmentada	⊕ - - -

PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
HORIZONTE

ESCALA:  
1:10,000  
DATA:  
11/11/20

GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - SEINFRA  
PROJETO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE  
RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ - PROURB

MAX INDUSTRIA ECO-METAL LTDA  
CNPJ: 31.384.288/0001-79



Maracanaú, CE, 29 de julho de 2020.

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**

Att. Exm.<sup>º</sup>. Sr. Francisco César de Sousa  
M. D. Prefeito Municipal  
Horizonte/CE

SDEH | Dáris  
R | provisórias  
21/08/2020

**REF.: PROTOCOLO DE INTENÇÕES DA EMPRESA**

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

A **MAX INDÚSTRIA ECO-METAL LTDA**, empresa pleiteando o funcionamento no município de Horizonte, estado do Ceará, especializada na Fabricação de tanques para armazenamento de combustíveis, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central, fabricação de estruturas metálicas, serviço de usinagem, tornearia e solda; serviço de corte e dobra de metais; fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral, fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões; Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais; Montagem de Estruturas metálicas, Obras de montagem industrial; Administração de Obras; Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos,

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****MATRÍCULA****0061**

COMARCA DE HORIZONTE - Ceará

Av. presidente Castelo Branco, 1347 - Fone: 336-1300

APARECIDA ILKA FREITAS

OFICIALA

REGISTRO  
GERALDATA:  
25 DE MAIO DE 1999

RUBRICA:

FOLHA:  
001

**IMÓVEL:** Um (01) terreno localizado à margem direita da Estrada de Rodagem Coluna Cascavel, em Horizonte, tendo as seguintes medidas e limitações: **AO NORTE**, frente, 216,00m (duzentos e dezesseis metros), com a prefalada Estrada de Rodagem; **AO SUL**, fundos, 216,00m (duzentos e dezesseis metros), com terras de Juvenal Souza Lima; **AO NASCENTE**, lado direito, 442,00m (quatrocentos e quarenta e dois metros), com terras dos herdeiros de Horácio Assunção; e **AO POENTE**, lado esquerdo, 434,00m (quatrocentos e trinta e quatros metros), com terras de Juvenal Souza Lima, perfazendo uma área de 9.876 ha, distando 1.100m da Estrada Coluna-Cascavel.

**PROPRIETÁRIO:** CARLOS BOLIVAR PONTES PIMENTEL, brasileiro, assistente administrativo, portador da carteira de identidade n.º 92002116415, inscrito no CPF/MF sob n.º 320.894.493-49, casado sob o regime de separação total de bens, em data posterior a Lei Federal n.º 6.515, de 26.12.1977 com ANTONIA FABIANA SILVA PIMENTEL, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob n.º 852.260.533-72, residentes e domiciliados em Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Visconde de Mauá, 2225, Apto. 102, Aldeota.

R.01/0061 - USUCAPIÃO - Conforme Mandado datado de 21 de maio de 1999 e prenotado em 25 de maio de 1999, extraído dos autos do Processo n.º 107.00745-0 (1643/98), que tramitou na Comarca de Horizonte, Secretaria da Única Vara, com data da sentença em 29 de março de 1999, assinado pela M.M. Dra. Maria Vera Lúcia de Souza Saleri, Juíza de Direito, o imóvel objeto da presente matrícula foi atribuído a CARLOS BOLIVAR PONTES PIMENTEL, já qualificado. Horizonte, 25 de maio de 1999. Eu, Substituto, conferi e subscrevo.

AV. 02/0061 ERRO EVIDENTE - Procede-se a esta averbação, amparado no artigo 213 parágrafo 1º da Lei 6.015/73, para constar que fica retificado na abertura e no R.01 desta matrícula o número do CPF/MF de ANTONIA FABIANA SILVA PIMENTEL, onde leia: "852.260.533-72", leia-se: 852.605.333-72. Horizonte, 04 de março de 2004. (Conforme Art. 1.246 C.C.). Eu, conferi. Subscrovo, *A. Ilka Freitas*, oficiala substituto.

R.03/0061 COMPRA E VENDA - Pela Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 09 de junho de 1999, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício de Notas da Comarca de Maracanaú-CE, Cartório Marques, às Fls. 071 do Livro 006, prenotada em 04/03/2004 sob o nº 435; os proprietários acima qualificados VENDERAM o imóvel objeto da presente matrícula a LAURO BELCHIOR SILVA, brasileiro, industrial, CPF/MF 025.129.633-49, casado sob o regime da comunhão universal de bens anterior a Lei 6.515/77 com JULITA FONTENELE BELCHIOR, brasileira, industrial, CPF/MF 759.454.443-91, ambos residentes e domiciliados na Av. dos Marinheiros, 1201, Maracanaú-CE, pelo valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). Horizonte, 04 de março de 2004. (Conforme Art. 1.246 C.C.). Eu, conferi. Subscrovo, *A. Ilka Freitas*, oficiala substituto.

Para fins do Art. 41 da Lei 8.935/94, encerra-se

esta ficha que continua na Ficha nº 001 - 1

Horizonte, 20 de 03 de 2001

*A. Ilka Freitas Ramos*  
Titular/Substituto  
CARTÓRIO PIO RAMOS  
2º OFÍCIO HORIZONTE - CE  
Bela APARECIDA ILKA FREITAS RAMOS  
Oficiala

AV. 04/0061 - RETIFICAÇÃO DE ÁREA Conforme requerimento do proprietário com firma reconhecida datado de 25 de março de 2011, prenotado em 30 de março de 2011 sob o nº. 2432 procedem-se a esta averbação para fazer constar a retificação de área do imóvel objeto da presente Matrícula nos termos do Art. 213 item II da Lei Federal nº. 6.015/73, com a nova redação dada pela lei 10.931/2004, e de acordo com a planta e memorial descritivo, assinado por Antonio Clodoaldo Batista Cruz, engenheiro civil - CREA-CE nº. 8970-D, bem como anuência dos confinantes, com firmas reconhecidas na planta, cujas vias ficam arquivadas nesta serventia, que a descrição do imóvel ora retificado ficará a seguinte; TERRENO SITUADO NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE, BAIRRO JENIPAPEIRO AVENIDA CELSO SILVA ASSUNÇÃO (ESTRADA COLUNA CASCABEL, 350) Nº 1192 PROPRIETÁRIO LAURO BELCHIOR SILVA, medindo e extremando: FRENTE - Ao Norte, no sentido Leste-Oeste, com extensão do P8 a P7 de (250,82m - duzentos e cinqüenta metros, e oitenta e dois centímetros), limitando-se com a Avenida Celso Silva Assunção (ESTRADA COLUNA CASCABEL, 350) distando por esta (1.100m mil e cem metros) para a AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO (BR 116 km 36,5) LADO DIREITO - (observador externo chegando ao terreno) - Ao Oeste, no sentido Norte-Sul, com extensão do P7 a P6 de (437,83m - quatrocentos e trinta e sete metros, e oitenta e três centímetros) limitando-se com terras de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE antes terras de JUVENAL SOUSA LIMA. FUNDOS - Ao Sul, no sentido Oeste-Leste com extensão do P6 a P4 de (223.63m duzentos e vinte e três metros, e sessenta e três centímetros), limitando-se ainda com terras da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE antes terras de JUVENAL SOUSA LIMA, distando por esta (1.100m mil e cem metros), para a Avenida Presidente Castelo Branco, (BR LADO ESQUERDO - (observador 116 KM 36,5) LADO ESQUERDO (observador externo chegando ao terreno) - Ao Leste, no sentido Sul-Norte, com extensão do P4 a P8 de (644.30m seiscentos e quarenta e quatro metros, e trinta centímetros), limitando-se com terra de propriedade de FRANCISCO GADELHA DA SILVEIRA. Perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o perímetro de 1.556,58m (mil quinhentos e cinqüenta e seis metros, e cinqüenta e oito centímetros) e uma área territorial de 115.184,03m<sup>2</sup> (cento e quinze mil cento e oitenta e quatro metros quadrados, e três centésimos). O referido imóvel está cadastrado como imóvel Urbano sob inscrição municipal cartográfica nº 05.03.005.2068-000, em função do recadastramento geral de todos os imóveis do município alterando-se, consequentemente, todos os registros pertinentes ao cadastro do citado imóvel. Emolumentos: R\$ 144,25 - FERMOJU: R\$ 8,08 - FERC: R\$ 10,40. Horizonte, 30 de março de 2011. (Conforme Art. 1.246 C.C.). Eu, *A. S. Batista Cruz*, conferi. Subscrovo, *A. S. Batista Cruz*, oficial/substituto.

R.05/0061 - DESAPROPRIAÇÃO - Pela Escritura Pública de Desapropriação, datada de 07 de abril de 2011, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício de Cidade de Paramoti - CE, às fls. 184/185, do Livro 010, prenotada em 13/04/2011 sob nº 2462; o imóvel objeto desta matrícula foi DESAPROPRIADO pela PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.555.196/0001-86, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte-CE; pelo valor de



2º Ofício de Registro de Imóveis COMARCA DE HORIZONTE - CEARÁ	Matrícula 061	Ficha 001 v
<p>AV. 04/0061 - RETIFICAÇÃO DE ÁREA Conforme requerimento do proprietário com firma reconhecida datado de 25 de março de 2011, prenotado em 30 de março de 2011 sob o nº. 2432 procedem-se a esta averbação para fazer constar a retificação de área do imóvel objeto da presente Matrícula nos termos do Art. 213 item II da Lei Federal nº. 6.015/73, com a nova redação dada pela lei 10.931/2004, e de acordo com a planta e memorial descritivo, assinado por Antonio Clodoaldo Batista Cruz, engenheiro civil - CREA-CE nº. 8970-D, bem como anuênciamos dos confinantes, com firmas reconhecidas na planta, cujas vias ficam arquivadas nesta serventia, que a descrição do imóvel ora retificado ficará a seguinte; TERRENO SITUADO NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE, BAIRRO JENIPAPEIRO AVENIDA CELSO SILVA ASSUNÇÃO (ESTRADA COLUNA CASCAVEL, 350) Nº 1192 PROPRIETÁRIO LAURO BELCHIOR SILVA, medindo e extremando: FRENTE - Ao Norte, no sentido Leste-Oeste, com extensão do P8 a P7 de (250,82m - duzentos e cinqüenta metros, e oitenta e dois centímetros), limitando-se com a Avenida Celso Silva Assunção (ESTRADA COLUNA CASCAVEL, 350) distando por esta (1.100m mil e cem metros) para a AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO (BR 116 km 36,5) LADO DIREITO - (observador externo chegando ao terreno) - Ao Oeste, no sentido Norte-Sul, com extensão do P7 a P6 de (437,83m - quatrocentos e trinta e sete metros, e oitenta e três centímetros) limitando-se com terras de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE antes terras de JUVENAL SOUSA LIMA. FUNDOS - Ao Sul, no sentido Oeste-Leste com extensão do P6 a P4 de (223,63m duzentos e vinte e três metros, e sessenta e três centímetros), limitando-se ainda com terras da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE antes terras de JUVENAL SOUSA LIMA, distando por esta (1.100m mil e cem metros), para a Avenida Presidente Castelo Branco, (BR LADO ESQUERDO - (observador 116 KM 36,5) LADO ESQUERDO (observador externo chegando ao terreno) - Ao Leste, no sentido Sul-Norte, com extensão do P4 a P8 de (644,30m seiscentos e quarenta e quatro metros, e trinta centímetros), limitando-se com terra de propriedade de FRANCISCO GADELHA DA SILVEIRA. Perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o perímetro de 1.556,58m (mil quinhentos e cinqüenta e seis metros, e cinqüenta e oito centímetros) e uma área territorial de 115.184,03m² (cento e quinze mil cento e oitenta e quatro metros quadrados, e três centésimos). O referido imóvel está cadastrado como imóvel Urbano sob inscrição municipal cartográfica nº 05.03.005.2068-000, em função do recadastramento geral de todos os imóveis do município alterando-se, consequentemente, todos os registros pertinentes ao cadastro do citado imóvel. Emolumentos: R\$ 144,25 - FERMOJU: R\$ 8,08 - FERC: R\$ 10,40. Horizonte, 30 de março de 2011. (Conforme Art. 1.246 C.C.). Eu, <u>(Assinatura)</u>, oficial / substituto.</p> <p>R.05/0061 - DESAPROPRIAÇÃO - Pela Escritura Pública de Desapropriação, datada de 07 de abril de 2011, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício de Cidade de Paramoti - CE, às fls. 184/185, do Livro 010, prenotada em 13/04/2011 sob nº 2462; o imóvel objeto desta matrícula foi DESAPROPRIADO pela PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.555.196/0001-86, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte-CE; pelo valor de</p>		



2º Ofício de Registro de Imóveis COMARCA DE HORIZONTE - CEARÁ	Matrícula 061	Ficha 002
--	------------------	--------------

R\$ 460.736,12 (Quatrocentos e Sessenta Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais e Doze Centavos); nos termos do Decreto Municipal nº 026/2011, de 30 de março de 2011. Certifico que as custas devidas pelo presente ato foram recolhidas sendo. Emolumentos: R\$ 1.872,53 - FERMOJU: R\$ 95,96 - FERC: R\$ 27,52. Horizonte, 13 de abril de 2011. (Conforme Art. 534 C.C.). Eu, Autora Fábio Pires, conferi. Subscrevo, Autora Fábio Pires, oficiala/substituta.

AV. 06/0061 - RETIFICAÇÃO DE ÁREA Conforme requerimento da proprietária com firma reconhecida datado de 19 de abril de 2011, prenotado em 26 de abril de 2011 sob o nº. 2490 procedem-se a esta averbação para fazer constar a retificação de área do imóvel objeto da presente Matrícula nos termos do Art. 213 item II da Lei Federal nº. 6.015/73, com a nova redação dada pela lei 10.931/2004, e de acordo com a planta e memorial descritivo, assinado por Ricardo Dantas Sampaio, engenheiro civil - CREA-CE nº. 9177-D, bem como anuência dos confinantes, com firmas reconhecidas na planta, cujas vias ficam arquivadas nesta serventia, que a descrição do imóvel ora retificado ficará a seguinte; TERRENO SITUADO NESTE MUNICIPIO DE HORIZONTE-CE, BAIRRO JENIPAPEIRO AVENIDA CELSO SILVA ASSUNÇÃO (ESTRADA COLUNA CASCAVEL, 350) Nº 1192 refere-se o presente ao levantamento do imóvel com formato irregular, com lados irregulares com as seguintes medidas e confrontações; FRENTE - Ao Norte, no sentido Leste-Oeste, com extensão (427,47M quatrocentos e vinte e sete metros, e quarenta e sete centímetros), divididos em dois seguimentos a seguir do P1 a P6 mede (176,65m - cento e setenta e seis metros, e sessenta e cinco centímetros), e do P6 ao P5 mede 250,82m(duzentos e cinquenta metros e oitenta e dois centímetros), limitando-se com a Avenida Celso Silva Assunção (ESTRADA COLUNA CASCAVEL, 350) distando por esta (1.200m mil e duzentos metros) para a AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO (BR 116 km 36,5) LADO DIREITO - (observador externo chegando ao terreno) - Ao Oeste, no sentido Norte-Sul, do p5 ao P4 mede uma extensão de (551,70m - quinhentos e cinquenta e um metros, e setenta centímetros) limitando-se com terras de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE; FUNDOS - ao sul, no sentido Oeste-Leste com extensão de (393,79m - trezentos e noventa e três metros e setenta e nove centímetros), dividido em dois seguimentos a seguir, do P4 a P3 mede (187,98m - centos e oitenta e sete metros, e noventa e oito centímetros) limitando-se com a estrada carroçável, denominada de Semeão Correia Lima; LADO ESQUERDO - (observador externo chegando ao terreno) - Ao Leste, no sentido Sul-Norte, com extensão do P2 a P1 de (778,31m - setecentos e setenta e oito metros e trinta e um centímetros), limitando-se com o terreno remanescente de Propriedade de Francisco Gadelha da Silveira. Perfazendo assim, com as medidas acima descrita, o perímetro de (2.151,38m dois mil cento e cinquenta e um metros e trinta e oito centímetros) e uma área territorial de (250.000,00m² duzentos e cinquenta mil metros quadrados) O referido imóvel está cadastrado como imóvel Urbano sob inscrição municipal cartográfica nº 05.03.005.2068-000, em função do recadastramento geral de todos os imóveis do município alterando-se, consequentemente, todos os registros pertinentes ao cadastro do citado imóvel. Emolumentos: R. \$ 144,25 - FERMOJU: R\$ 8,08 - FERC: R\$ 10,40. Horizonte, 02 de maio de 2011. (Conforme



2º Ofício de Registro de Imóveis COMARCA DE HORIZONTE - CEARÁ	Matrícula 061	Ficha 002 v
Art. 1.246 C.C.). Subscrevo,	Eu, <u>J. S. da Silveira</u> , oficial/a/substituto.	conferi.
AV. 07/0061 - AVERBAÇÃO DE BAIXA - Procede-se a esta averbação para fazer constar que, parte do imóvel da presente matrícula com área total de 40.000,00m <sup>2</sup> , foi DOADA a DUROBLOCO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO LTDA, nos termos da Matrícula 1.894 em 17/10/2011 deste ofício. Horizonte, 15 de março de 2012. (Conforme Art. 1.246 C.C.). Eu, <u>J. S. da Silveira</u> , conferi. Subscrevo, <u>J. S. da Silveira</u> , oficial/a/substituto.		
AV. 08/0061 - AVERBAÇÃO DE BAIXA - Procede-se a esta averbação para fazer constar que, parte do imóvel da presente matrícula com área total de 15.044,64m <sup>2</sup> , foi DOADA a EDUARDO DUARTE DE LIMA - ME, nos termos da Matrícula 2.377 deste ofício. Horizonte, 15 de março de 2012. (Conforme Art. 1.246 C.C.). Eu, <u>J. S. da Silveira</u> , conferi. Subscrevo, <u>J. S. da Silveira</u> , oficial/a/substituto.		
AV. 09/0061 - AVERBAÇÃO DE BAIXA - Procede-se a esta averbação para fazer constar que, parte do imóvel da presente matrícula com área total de 10.000,00m <sup>2</sup> , foi DOADA a MOLDUFORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA ME, nos termos da Matrícula 3.330 deste ofício. Horizonte, 13 de julho de 2012. (Conforme Art. 1.246 C.C.). Eu, <u>J. S. da Silveira</u> , conferi. Subscrevo, <u>J. S. da Silveira</u> , oficial/a/substituto.		
AV. 10/0061 - AVERBAÇÃO DE BAIXA - Procede-se a esta averbação para fazer constar que, parte do imóvel da presente matrícula com área total de 10.000,40m <sup>2</sup> , foi DOADA a VASSOURAS ECOLÓGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA, nos termos da Matrícula 3.135 deste ofício. Horizonte, 13 de julho de 2012. (Conforme Art. 1.246 C.C.). Eu, <u>J. S. da Silveira</u> , conferi. Subscrevo, <u>J. S. da Silveira</u> , oficial/a/substituto.		
AV. 11/0061 - AVERBAÇÃO DE BAIXA - Procede-se a esta averbação para fazer constar que, parte do imóvel da presente matrícula com área total de 20.000,80m <sup>2</sup> , foi DOADA a IPETRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, nos termos da Matrícula 4.021. deste ofício. Horizonte, 20 de fevereiro de 2013. (Conforme Art. 1.246 C.C.). Eu, <u>J. S. da Silveira</u> , conferi. Subscrevo, <u>J. S. da Silveira</u> , oficial/a/substituto.		
AV. 12/0061 - AVERBAÇÃO DE BAIXA - Procede-se a esta averbação para fazer constar que, parte do imóvel da presente matrícula com área total de 15.000,00m <sup>2</sup> , foi DOADA a ADONIAS TAVARES DO NASCIMENTO - EPP, nos termos da Matrícula 5.564, deste ofício. Horizonte, 11 de abril de 2014. (Conforme Art. 1.246 C.C.). Eu, <u>J. S. da Silveira</u> , conferi. Subscrevo, <u>J. S. da Silveira</u> , oficial/a/substituto.		
AV. 13/0061 - AVERBAÇÃO DE BAIXA - Procede-se a esta averbação para fazer constar que, parte do imóvel da presente matrícula com área total de 20.000,00m <sup>2</sup> , foi DOADA a NOVA GAMBOA CONSTRUÇÕES LTDA, nos termos da Matrícula 3.893, deste ofício. Horizonte, 08 de julho de 2014. (Conforme Art. 1.246 C.C.).		



2º Ofício de Registro de Imóveis COMARCA DE HORIZONTE - CEARÁ	Matricula 061	Ficha 003
--	------------------	--------------

Eu, (Assinatura), conferi. Subscrovo, (Assinatura), oficiala/substituto.

AV. 14/0061 - AVERBAÇÃO DE BAIXA - Procede-se a esta averbação para fazer constar que, parte do imóvel da presente matricula com área total de 8.994,12m<sup>2</sup>, foi DOADA a SHECK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA - EPP, nos termos da matricula 6.046 deste oficio, em 06/10/2014. Horizonte, 27 de abril de 2015. (Conforme Art. 1.246 C.C.). Eu, (Assinatura), conferi. Subscrovo, (Assinatura), oficiala/substituto.

AV. 15/0061 - AVERBAÇÃO DE BAIXA - Procede-se a esta averbação para fazer constar que, parte do imóvel da presente matricula com área total de 10.202,84m<sup>2</sup>, foi DOADA a INDUSTRIA DE VASSOURAS IDEAL LTDA - ME, nos termos da matricula 6.208 deste oficio, em 06/11/2014. Horizonte, 27 de abril de 2015. (Conforme Art. 1.246 C.C.). Eu, (Assinatura), conferi. Subscrovo, (Assinatura), oficiala/substituto.

AV. 16/0061 - AVERBAÇÃO DE BAIXA - Procede-se a esta averbação para fazer constar que, parte do imóvel da presente matricula com área total de 18.984,54m<sup>2</sup>, foi DOADA a CONMARFEL BRASIL INDUSTRIA DE INSUMOS CIVIS TERMO ACUSTICOS LTDA, nos termos da matricula 6.432 deste oficio, em 23/12/2014. Horizonte, 27 de abril de 2015. (Conforme Art. 1.246 C.C.). Eu, (Assinatura), conferi. Subscrovo, (Assinatura), oficiala/substituto.

AV. 17/0061 - AVERBAÇÃO DE BAIXA - Procede-se a esta averbação para fazer constar que parte do imóvel da presente matricula, com área total de 9.941,71m<sup>2</sup>, foi DOADA nos termos da matricula nº 7.071, em 12/06/2015, deste oficio. Horizonte, 12 de junho de 2015. (Conforme Art. 1.246 C.C.). Eu, (Assinatura), conferi. Subscrovo, (Assinatura), oficiala/substituto.

AV. 18/0061 - AVERBAÇÃO - Procede-se a esta averbação para fazer constar a abertura da Rua JOSÉ MUCIO FERREIRA ASSUNÇÃO: A seguir descrita e caracterizada: Um terreno de formato irregular, medindo 20,00(vinte metros) de largura, por 560,60(quinhentos e sessenta metros e sessenta centímetros) de profundidade, lado par no sentido Oeste/Leste da Avenida Celso Silva Assunção CE/350. O imóvel abaixo caracterizado está situado no bairro Jenipapeiro no Distrito sede no Município de Horizonte - CE. Com os limites e as seguintes confrontações. AO NORTE; - (frente) no sentido Oeste/Leste, partindo do Oeste, segue até o Leste, por onde mede 20,00(vinte metros), limitando-se com a Avenida Celso Silva Assunção CE-350. AO LESTE; - (lado direito) no sentido Norte/Sul, partindo do Norte, segue até o Sul, por onde mede 560,60(quinhentos e sessenta metros e sessenta centímetros), limitando-se com terras da Prefeitura Municipal de Horizonte. AO SUL; - (fundos) no sentido Leste/Oeste, partindo do Leste, segue até o Oeste, por onde mede 20,00 (vinte metros), limitando-se com a Rua Simeão Correia Lima. AO OESTE; (lado esquerdo) no sentido Sul/Norte, partindo do Sul, segue até o Norte, por onde mede 551,70(quinhentos e cinquenta e um metros e setenta centímetros). Limitando-se com terras da prefeitura Municipal de Horizonte. Perfazendo assim, um perímetro de 1.152,30(um mil cento e cinquenta e dois metros e trinta



<b>2º Ofício de Registro de Imóveis</b> COMARCA DE HORIZONTE - CEARÁ	Matrícula	Ficha
	7.265	003v

Centímetros) com uma área territorial total de 11.122,97 (onze mil centos e vinte e dois metros e noventa e sete centímetros quadrados). (Conforme Art. 1.246 C.C.). Horizonte 30 de julho de 2015. Eu, A. Oliveira Pinto, conferi. Subscrevo, A. Oliveira Pinto, oficiala/substituto.

AV. 19/0061 - AVERBAÇÃO - Procede-se a esta averbação para fazer constar a abertura da Rua HERMES SILVA ASSUNÇÃO: A seguir descrita e caracterizada: Um terreno de formato irregular medindo 20,00(vinte metros) de largura, por 698,22(seiscentos e noventa e oito metros e vinte e dois centímetros) de profundidade, lado par no sentido Oeste/Leste, da Avenida Celso Silva Assunção CE - 350. O imóvel abaixo caracterizado está situado no bairro Jenipapeiro no Distrito sede no Município de Horizonte - CE com os limites e as seguintes confrontações. AO NORTE: - (frente) no sentido Oeste/Leste, partindo do Oeste, segue até o Leste, por onde mede 20,00(vinte metros), limitando-se com a Avenida Celso Silva Assunção CE - 350. AO LESTE; - (lado direito) no sentido Norte/Sul, partindo do Norte, segue até o Sul, por onde mede 698,22(seiscentos e noventa e oito metros e vinte e dois centímetros), limitando-se com terras da Prefeitura Municipal de Horizonte. AO SUL; - (fundos) no sentido Leste/Oeste, partindo do Leste, segue até o Oeste, por onde mede 20,00(vinte metros), limitando-se com a Rua Simeão Correia Lima. AO OESTE: - (lado esquerdo) no sentido Sul/Norte, partindo do Sul, segue até o Norte, por onde mede 681,86(seiscentos e oitenta e um metros e oitenta e seis centímetros), limitando-se com terras da Prefeitura Municipal de Horizonte. Perfazendo assim, um perímetro de 1.420,08(um mil quatrocentos e vinte metros e oito centímetros) com uma área territorial total de 13.800,80(treze mil e oitocentos metros e oitenta centímetros quadrados). (Conforme Art. 1.246 C.C.). Horizonte 30 de julho de 2015. Eu, A. Oliveira Pinto, conferi. Subscrevo, A. Oliveira Pinto, oficiala/substituto.





PREFEITURA DE  
HORIZONTE

**ANÁLISE DO PROJETO DA EMPRESA  
MAX INDÚSTRIA ECO-METAL LTDA  
CNPJ: 31.384.288/0001-79  
FILIAL EM HORIZONTE-CE**

**2020**



## PREFEITURA DE HORIZONTE

### HISTÓRICO

A empresa, quando efetivamente instalada, gerará algo em torno de 36 empregos diretos, com uma previsão de faturamento (ano) de R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais) e investimentos na ordem de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), sendo de recursos próprios R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) e agente financeiro de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), com a projeção de geração de ICMS bruto (ano), de R\$ 450.000,00, (Quatrocentos e cinquenta mil reais);

A MAX INDÚSTRIA ECO-METAL LTDA, atuará nos setores de: fabricação de tanques para armazenamento de combustível, reservatórios para líquidos e estruturas metálicas, serviços de usinagem, tornearia e solda; serviços de corte e dobra de metais; fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral, fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, instalação de máquinas e equipamentos industriais; obras de montagem industrial e administração de obras no município de Horizonte-CE.

### PARECER

Considerando, principalmente, a necessidade permanente de novas oportunidades a partir do crescimento populacional de Horizonte, que evolui de forma multiplicadora, onde saímos no ano de 2000 de 33.750(trinta e três mil setecentos e cinquenta)

habitantes e atingimos em 2020 o patamar de 70.000(setenta mil) habitantes, contados pelos agentes de saúde. Salientamos que este processo migratório tem como alicerce o fato de sermos um município industrial, propiciando assim, uma busca incessante de emprego pelos nossos munícipes e a população do entorno e por não dizer do estado do Ceará.

A indústria de estruturas metálicas, amplamente difundida em países como Estados Unidos, Reino Unido e Alemanha há décadas, vem apresentando um expressivo crescimento no Brasil nos últimos anos. O consumo de aço destinado às estruturas metálicas passou de 324 mil toneladas em 2002 para 1,6 milhão de toneladas em 2009, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e os desembolsos do BNDES destinados a empresas do setor saltaram de cerca de R\$ 6 milhões em 2001 para mais de R\$ 156 milhões em 2010. De forma direta temos ainda:



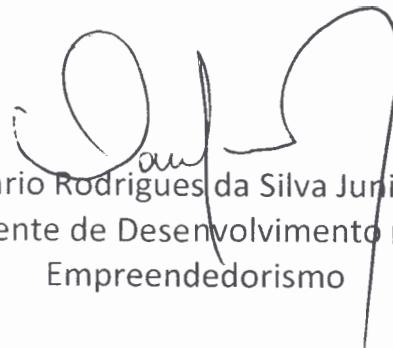
## PREFEITURA DE HORIZONTE

- A geração de 50 empregos diretos inicialmente e 30 indiretos;
- Geração de ICMS ao município;
- O aumento do meio circulante (financeiro) em nosso município pelo incremento de mão de obra;
- A preferência da mão de obra do município de Horizonte.

## CONCLUSÃO

Face ao acima exposto e levando-se em conta o desempenho da Indústria Brasileira nesse segmento, somos favoráveis à concessão dos incentivos previstos na **Lei 1.279 de 15 de março de 2019**, como também a doação de um terreno em nosso Distrito Industrial, com área de até **7.296,58m<sup>2</sup>** à empresa **MAX INDÚSTRIA ECO-METAL LTDA, CNPJ nº 31.384.288/0001-79**.

Horizonte, 18 de novembro de 2020.

  
Dário Rodrigues da Silva Junior  
Superintendente de Desenvolvimento Econômico e  
Empreendedorismo

De acordo:

Francisco César de Sousa  
Prefeito de Horizonte



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE



Av. Pres. Castelo Branco, 5100 - Centro - BR 116 - Km 40 - CEP: 62.880-000  
CNPJ: 23.555.196/0001-86 - Pabx: 336.6080 - Fax: 336.6080  
Home page: www.horizonte.ce.gov.br - E-mail: horizonte@secrel.gov.br

**ANEXO: I Tabela Para Cobrança do Imposto  
Predial Territorial Urbano Terreno**

**ANEXO: II Tabela Para Cobrança do Imposto Predial  
Territorial Urbano Edificação**

Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Peso	Nº	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Peso
1	Adequação p/ ocupação	Firme	2,0	1	Tipo de Edificação	Sem Peso	0,0
2	Situação	Normal	1,0	2	Situação	Sem Peso	0,0
3	Topografia do lote	Plano	2,0	3	Tipo	Sem Peso	0,0
4	Benfeitoria	Cercado	0,8	4	Atributos Especiais	Sem Peso	0,0
5	Passeio p/ pedestre	Sem Pav./ Sem Meio	0,5	5	Acabamentos Externo	Sem Peso	0,0
6	Pavimentação	Sem	0,5	6	Sanitário	Sem Peso	0,0
7	Iluminação pública	Sem	0,5	7	Abastecimento D'água	Sem Peso	0,0
8	Rede Elétrica	Sim	1,0	8	Reservatório de D'água	Sem Peso	0,0
9	Rede de Água	Não	0,5	9	Estrutura	Sem Peso	0,0
10	Rede sanitária	Não	0,5	10	Cobertura	Sem Peso	0,0
11	Rede telefônica	Sim	1,0	11	Classificação Arquitetônica	Sem Peso	0,0
12	Guia e sarjeta	Não	0,5	12	Acabamento Interno	Sem Peso	0,0
13	Coleta de lixo	Sim	1,0	13	Instalação Elétrica	Sem Peso	0,0
14	Galeria pluvial	Não	0,5	14	Instalação Sanitária	Sem Peso	0,0
Terreno total de peso			12,30	15	Piso	Sem Peso	0,0
				16	Forro	Sem Peso	0,0
				17	Esquadrias	Sem Peso	0,0
				Edificação total de peso			0,00

OBSERVAÇÕES

TERRENO	VALORES	DISTRITO: 05 SETOR: 03 QUADRA: 258
Área do terreno em m <sup>2</sup>	7.296,58	LOCALIZAÇÃO: RUA JOSÉ MÚCIO FERREIRA ASSUÇÃO, S/N
Valor do m <sup>2</sup> do Terreno:	R\$ 46,57	BAIRRO: JENIPAPEIRO HORIZONTE - CE
Valor do m <sup>2</sup> corrigido:	R\$ 40,92	INSCRIÇÃO CARTOGRÁFICA 05.03.258.1557-00000
VALOR DO TERRENO	R\$ 298.540,09	

EDIFICAÇÃO	VALORES	VALOR DO IMÓVEL
Área Edificada em m <sup>2</sup>	-	VALOR DOTERRENO R\$ 298.540,09
Valor do M <sup>2</sup> da Edificação:	R\$ -	VALOR DO EDIFICAÇÃO: R\$ 0,00
Valor do M <sup>2</sup> corrigido:	R\$ 0,00	Valor venal do Imóvel R\$ 298.540,09
VALOR DA EDIFICAÇÃO:	R\$ 0,00	

RESUMO FINAL				
Valor Venal do Imóvel	R\$ 298.540,09	0,5% Valor do IPTU	R\$ 1.492,70	2% Valor do ITBI R\$ 5.970,80
Valor de Locação do Imóvel	R\$ 2.985,40			

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
REQUERENTE:	MAX INDÚSTRIA ECO-METAL LTDA

Horizonte, 12 de novembro de 2020

CARLOS RENATO DA MOTA BEZERRA

ENG. CIVIL CREA - 11.318-D-CE

AMANDA FALCAO FREITAS  
FISCAL DE TRIBUTOS

ASSESSORIA JURÍDICA

DIONÉLIO DE SOUSA CAVALCANTE  
AUDITOR FISCAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

### ASSUNTO: DOAÇÃO

PROPRIETÁRIO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE.

DONATÁRIO (A): MAX INDUSTRIA ECO-METAL LTDA.

CNPJ: 31.384.288/0001-79.

LOCALIZAÇÃO: RUA JOSÉ MÚCIO FERREIRA ASSUNÇÃO.

BAIRRO: CATÚ.

DISTRITO: SEDE.

ÁREA DOADA: 7.296,58m<sup>2</sup>.

MATRÍCULA: Remanescente Matrícula Nº 061 do Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis de Horizonte – CE (CARTÓRIO PIO RAMOS).

### DO IMÓVEL

Refere-se o presente memorial ao levantamento de um imóvel urbano com formato poligonal, de lados irregulares com as seguintes medidas e confrontações:

**AO OESTE (frente)** – no sentido sul/norte, partindo do P01 de coordenadas E556088.5393m e N9550867.8789m, daí segue até o P02, medindo uma distância de 88,40m, limitando-se com a Rua José Múcio Ferreira Assunção.

**AO NORTE (lado direito)** – no sentido oeste/este, partindo do P02 de coordenadas E556125.4119m e N9550948.2225m, daí segue até o P03, medindo uma distância de 77,72m, limitando-se com terras de propriedade de Prefeitura Municipal de Horizonte.

**AO LESTE (fundos)** - no sentido norte/sul, partindo do P03 de coordenadas E556200.8603m e N9550929.5790m, daí segue até o P04, medindo uma distância de 88,19m, limitando-se com terras de propriedade de Parpla - CE Peres Araújo Reciclagem de Papel, Plástico e Alumínio LTDA.

**AO SUL (lado esquerdo)** - no sentido leste/oeste, partindo do P04 de coordenadas E556174.6884m e N9550845.3672m, daí segue até o P01, medindo uma distância de 89,04m, limitando-se com o terreno remanescente do Distrito Industrial, de propriedade de M&S Distribuidora de Alimentos LTDA. Perfazendo assim, um perímetro de 343,35m e uma área territorial de **7.296,58m<sup>2</sup>**.

Declaro para todos os fins e efeitos de direito que o levantamento topográfico respeitou as divisas consolidadas e o alinhamento do logradouro público, importante sujeitar-se ao que dispõe o §14, do artigo 213, da LRP. Verificando a qualquer tempo não serem verdadeiras os fatos constantes do memorial descritivo, responderá (ão) o (s) a (s) requerente (s) e o profissional das sanções disciplinares e penais.

ATT.: CARTÓRIO PIO RAMOS.

Horizonte, 24 de novembro de 2020.

  
Antônio Claudio Batista Cruz  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA,  
URBANISMO, MEIO AMBIENTE E  
AGROPECUÁRIA  
PORTARIA Nº 103/2018

  
Miguel C. Alves de Brito  
Engenheiro Civil  
Horizonte - CE  
CREA-CE 12.660-D



**MUNICÍPIO DE HORIZONTE**  
**CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO**  
**BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO**

Data.: 12/11/20

Página 1

<b>DADOS CARTOGRÁFICOS</b>									
Cód imóvel	Loc. Cartográfica	Distrito	Setor	Quadra	Lote	Unid	Situação	Natureza	
0006226485	05.03.258.1557.00000	05	3	258	1557	00000	Ativo	Terreno	
Logradouro	Tipo	Nome Logradouro				Número	Número Anterior	CEP	Complemento
56530	RUA	JOSE MUCIO FERREIRA ASSUNÇÃO						62881-305	
Bairro	Nome do Bairro	Segmento	Seção	Insc. Anterior	Complemento Auxiliar		Data Cadastro	Data de Construção	
13	JENIPAPEIRO	100	1		0		14/12/2012	03/02/2020	
<b>REFERÊNCIA DO LOTEAMENTO/CONDOMÍNIO</b>									
Loteamento:						Quadra	Lote		
0									
Condomínio/Edifício						Bloco	Apt/Sala/Loja		
0									
Testada 2	Logradouro	Segmento	Seção			Testada 3	Logradouro	Segmento	Seção
0,00	2	2	2	0	0	0,00	3	3	3
Testada 4	Logradouro	Segmento	Seção				0	0	0
0,00	4	4	4	0	0		0,00		
<b>INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO OU DETENTOR DO IMÓVEL</b>									
Nome do Proprietário ou detentor									
MUNICÍPIO DE HORIZONTE									
Inscrição do Contribuinte	6334			CPF/CNPJ	23555196000186				
Endereço do Contribuinte				Número	Cep				
AVN PRESIDENTE CASTELO BRANCO				5100	62880060				
Complemento	Bairro			Cidade			UF		
	CENTRO			HORIZONTE			CE		
Email						Telefone	Tipo Entrega		
							Contribuinte		
<b>MEDIDAS DO IMÓVEL</b>									
No.Frentes	No.Unid.Lote	Testada Principal	Prof. do Lote	Área da Edificação	Área do Terreno M2	Área Total da Edificação			
1	0	88,40	89,04	0,00	7.296,58	0,00			
Área do Empreendimento	Área Comum não Edificada	Fração Área Comum não Edificada							
0,00	0,00	0,00							
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>									
Qtd. Cozinha	Qtd. Quartos	Qtd. Salas	Qtd. WC	Coordenada X	Coordenada Y				
0	0	1	0						
Matrícula	Cartório								
6208 PIO RAMOS									
<b>ATRIBUTOS DO TERRENO E DA EDIFICAÇÃO</b>									
<b>INFORMAÇÕES GER. S/ O TER</b>									
01 NATUREZA	01 TERRITORIAL	02 PATRIMONIO	01 PARTICULAR	03 POS.FISCAL	02 IMUNE				
04 SIT.PATRIMONIO	01 PROPRIO	05 ADEQ.OCUPAÇÃO	01 FIRME	06 SITUAÇÃO	01 NORMAL				
07 TOP. LOTE	01 PLANO	08 BENFEITORIA	01 SEM	09 PASS.PEDESTRE	05 S/MEI S/PA				
10 OCUP.LOTE	01 SEM	11 ARV.PASSEIO	02 NÃO	12 UTILIZAÇÃO	01 SEM				
<b>INFORMAÇÕES SOBRE A EDI</b>									
01 TIPO DE EDIFIC	00	02 SITUAÇÃO	00	03 TIPO	00				
04 ATRIB.ESPECIAIS	00	05 ACAB.EXTERNO	00	06 TER.IMPERMEAB	00				
07 SANITARIO	00	08 ABAST.D'AGUA	00	09 RESERV.D'AGUA	00				
10 ESTRUTURA	00	11 COBERTURA	00	12 CLAS.ARQUIT.	00				
13 ACAB.INTERNO	00	14 INST.ELETRICA	00	15 INST.SANITARIA	00				
16 UTILIZAÇÃO	00	17 PISO	00	18 FORRO	00				
19 ESQUADRIA	00	20 CONSERVAÇÃO	00						



**MUNICÍPIO DE HORIZONTE**  
**CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO**  
**BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO**

Data.: 12/11/20

Página 2

**DADOS CARTOGRÁFICOS**

Inscrição Cadastral	Distrito	Quadra	Lote	Unid	Ativo
0006226485	05	258	1557	00000	Ativo

**ELEMENTOS DO CÁLCULO**

Área do Terreno	7.296,58
Valor do m2 de Terreno	10,48
Área da Edificação	0,00
Valor do m2 de Edificação.	134,91

**FATOR CORRETIVO DO TERRENO**

05 ADEQ.OCUPAÇÃO	01 FIRME	2,0000
06 SITUAÇÃO	01 NORMAL	1,0000
07 TOP. LOTE	01 PLANO	2,0000
08 BENFEITORIA	01 SEM	0,2000
09 PASS.PEDESTRE	05 S/MEI S/PA	0,5000
01 REDE ELETRICA	01 SIM	1,0000
10 PAVIMENTAÇÃO	01 SEM	0,5000
02 GUIAS E SARJETAS	02 NÃO	0,5000
03 REDE SANITÁRIA	02 NAO	0,5000
04 COLETA DE LIXO	01 SIM	1,0000
06 ILUMINAÇÃO PÚBLICA	03 VAPOR MERCURIO	1,0000
07 REDE DE ÁGUA	01 SIM	1,0000
08 REDE TELEFÔNICA	01 SIM	1,0000
09 GALERIA PLUVIAIS	02 NAO	0,5000
Soma dos Fatores		12,7000
Total de Itens		14
F.C.T		0,9071

**FATOR CORRETIVO DA EDIFICAÇÃO**

Soma dos Fatores/Pesos	0,0000	0	Total de Itens	0	F.C.I	0,0000
------------------------	--------	---	----------------	---	-------	--------

**CÁLCULO DO VALOR VENAL**

Vlr. Venal Imóvel 143.585,29	=	Vlr. Terreno 101.579,48	+	Vlr.Edificação 42.005,81	
Área Terreno 10.202,84	x	Vlr.M2 Terreno 10,48	x	Fatores Corretivo Terreno 0,9500	= Vlr.Terreno 101.579,48
Área Unid. Edif. 313,32	x	Vlr.M2 Classif.Arquit. 134,91	x	Fatores Corretivo Edificação 0,9938	= Vlr.Edificação 42.005,81
Valor do IPTU =		1.148,68	Alíquota	0,8000 % Redutor =	0,00



**MUNICÍPIO DE HORIZONTE**  
**CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO**  
**BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO**

Data.: 11/11/20

Página 1

**DADOS CARTOGRÁFICOS**

Cód imóvel	Loc. Cartográfica	Distrito	Setor	Quadrado	Lote	Unid	Situação	Natureza
0006226485	05.03.258.1557.00000	05	3	1557	00000		Ativo	Terreno
Logradouro	Tipo	Nome Logradouro			Número	Número Anterior	CEP	Complemento
56530	RUA	JOSE MUCIO FERREIRA ASSUNÇÃO					62881-305	

Bairro	Nome do Bairro	Segmento	Seção	Insc. Anterior	Complemento	strar	Data Cadastro	Data de Construção
13	JENIPAPEIRO	100	1	0			14/12/2012	03/02/2020

**REFERÊNCIA DO LOTEAMENTO/CONDOMÍNIO**

Loteamento:	0	Quadra	Lote
Condomínio/Edifício	0	Bloco	Apt/Sala/Loja
Testada 2	Logradouro 2 Segmento 2 Seção 2	Testada 3	Logradouro 3 Segmento 3 Seção 3
0,00	0 0	0,00	0 0
Testada 4	Logradouro 4 Segmento 4 Seção 4		
0,00	0 0		

**INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO OU DETENTOR DO IMÓVEL**

Nome do Proprietário ou detentor				
MUNICÍPIO DE HORIZONTE				
Inscrição do Contribuinte	6334	CPF	J	23555196000186
Endereço do Contribuinte		Número		
AVN PRESIDENTE CASTELO BRANCO	5100		Cep	62880060
Complemento	Bairro		Cidade	
	CENTRO		HORIZONTE	UF CE
Email		Telefone		Tipo Entrega
				Contribuinte

**MEDIDAS DO IMÓVEL**

No.Frentes	No.Unid.Lote	Testada Principal	Prof. do Lote	Área	Edificação	Área do Terreno M2	Área Total da Edificação
1	0	88,40	89,04		10	7.296,58	0,00
Área do Empreendimento	Área Comum não Edificada	Fração Área Comum não Edif.					
0,00	0,00	0,00					

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Qtd. Cozinha	Qtd. Quartos	Qtd. Salas	Qtd. WC	Co.	Coordenada X	Coordenada Y
0	0	1	0			

Matrícula  
6208 PIO RAMOS

Cartório

**ATRIBUTOS DO TERRENO E DA EDIFICAÇÃO**

01 NATUREZA	01 TERRITORIAL	02 PATRIMONIO	01 PARC.	03 POS.FISCAL	02 IMUNE
04 SIT.PATRIMONIO	01 PROPRIO	05 ADEQ.OCUPAÇÃO	01 FIRM	06 SITUAÇÃO	01 NORMAL
07 TOP. LOTE	01 PLANO	08 BENFEITORIA	01 SEM	09 PASS.PEDESTRE	05 S/MEI S/PA
10 OCUP.LOTE	01 SEM	11 ARV.PASSEIO	02 NÃO	12 UTILIZAÇÃO	01 SEM

**INFORMAÇÕES SOBRE A EDI**

01 TIPO DE EDIFIC	00	02 SITUAÇÃO	00	03 TIPO	00
04 ATRIB.ESPECIAIS	00	05 ACAB.EXTERNO	00	06 TER.IMPERMEAB	00
07 SANITARIO	00	08 ABAST.D'AGUA	00	09 RESERV.D'AGUA	00
10 ESTRUTURA	00	11 COBERTURA	00	12 CLAS.ARQUIT.	00
13 ACAB.INTERNO	00	14 INST.ELETRICA	00	15 INST.SANITARIA	00
16 UTILIZAÇÃO	00	17 PISO	00	18 FORRO	00
19 ESQUADRIA	00	20 CONSERVAÇÃO	00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IZONTE - CE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E  
DESPACHO

MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

Attn Sec. Finanças,

SEGUE EM ANEXO BCI E CROQUI PARA  
AUXÍLIO NA EMISSÃO DO LAUDO DE AVAÇAGEM.

11/11/20

Lara Hill Moreira da Rocha  
Arquiteta e Urbanista  
CAU Nº A66135-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE	EMPRESA CONTRATADA: TÉCNICA CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ: 10.374.303/0001-28
OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DIADEMA, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE	CONTRATO: O. SERVIÇO: Nº 2015.07.07.1

DATA	DADOS DO CONTRATO	VALOR
0707/2015	ASSINATURA DO CONTRATO	943.074,17
05/10/2015	ORDEM DE SERVIÇO	
	TOTAL	943.074,17

DATA DA MEDAÇÃO	MEDIÇÕES	% ACUM.	% EXECU.	REPASSE	CONTRA PARTIDA	RECURSO PMH	VALOR MEDAÇÃO	VALOR ACUMULADO	VALOR SALDO	DATA DA OB/ OU N.F	OB./NF
22/12/2015	1ª MEDAÇÃO	6,94%	6,94%	65.482,13			65.462,13	65.462,13	877.612,04	23/12/2015	NF
16/06/2017	2ª MEDAÇÃO	17,25%	10,31%			97.223,31	97.223,31	162.685,44	780.388,73	27/06/2017	O.B

DATA	VALOR DO CONTRATO	943.074,17
08/08/2017	ADITIVO DE SERVIÇO : 3º ADITIVO AO CONTRATO	228.589,63
	TOTAL	1.171.663,80

DATA	MEDIÇÕES	% ACUM.	% EXECU.	REPASSE	CONTRA PARTIDA	RECURSO PMH	VALOR MEDAÇÃO	VALOR ACUMULADO	VALOR SALDO	VALOR SALDO	OB./NF
21/08/2017	3ª MEDAÇÃO ( 1ª ADITIVO)	21,31%	7,43%			87.015,27	87.015,27	249.700,71	921.963,09	06/09/2017	O.B
18/09/2017	4ª MEDAÇÃO ( 1ª ADITIVO)	25,65%	4,34%			50.797,63	50.797,63	300.498,34	871.165,46	06/10/2017	O.B
06/03/2018	3ª MEDAÇÃO	33,64%	8,00%	63.859,71	29.834,07		93.693,78	394.192,12	777.471,68	16/03/2018	O.B
10/01/2018	3ª MEDAÇÃO ( 1ª ADITIVO)	41,01%	7,37%			86.350,42	86.350,42	480.542,54	691.121,26	09/03/2018	O.B
	SOMA			129.341,84	29.834,07	321.386,63	480.542,54				



**MUNICÍPIO DE HORIZONTE**  
**CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO**  
**BOLETIM DO CADASTRO IMOBILIÁRIO**

Data.: 11/11/20

Página 1

**DADOS CARTOGRÁFICOS**

Cód imóvel	Loc. Cartográfica	Distrito	Setor	Qua	Lote	Unid	Situação	Natureza
0006226485	05.03.258.1557.00000	05	3	2	3	1557	00000	Ativo Terreno
Logradouro	Tipo	Nome Logradouro			Número	Número Anterior	CEP	Complemento
56530	RUA	JOSE MUCIO FERREIRA ASSUNÇÃO					62881-305	

Bairro Nome do Bairro Segmento Seção Insc. Anterior Complemento Auxiliar Data Cadastro Data de Construção

13 JENIPAPEIRO 100 1 0 14/12/2012 03/02/2020

**REFERÊNCIA DO LOTEAMENTO/CONDOMÍNIO**

Loteamento:	0	Quadra	Lote
Condomínio/Edifício	0	Bloco	Apt/Sala/Loja
Testada 2	Logradouro 2 Segmento 2 Seção 2	Testada 3	Logradouro 3 Segmento 3 Seção 3
0,00	0 0	0,00	0 0
Testada 4	Logradouro 4 Segmento 4 Seção 4		
0,00	0 0		

**INFORMAÇÕES SOBRE O PROPRIETÁRIO OU DETENTOR DO IMÓVEL**

Nome do Proprietário ou detentor

MUNICIPIO DE HORIZONTE

Inscrição do Contribuinte 6334 CPF 23555196000186

Endereço do Contribuinte Número Cep  
AVN PRESIDENTE CASTELO BRANCO 5100 62880060Complemento Bairro Cidade UF  
CENTRO HORIZONTE CEEmail Telefone Tipo Entrega  
Contribuinte**MEDIDAS DO IMÓVEL**

No.Frentes	No.Unid.Lote	Testada Principal	Prof. do Lote	Área	Edificação	Área do Terreno M2	Área Total da Edificação
1	0	88,40	89,04	0		7.296,58	0,00
Área do Empreendimento	Área Comum não Edificada	Fração Área Comum não Edificada					
0,00	0,00	0,00					

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Qtd. Cozinha Qtd. Quartos Qtd. Salas Qtd. WC Coordenada X Coordenada Y

0 0 1 0

Matrícula 6208 PIO RAMOS

**ATRIBUTOS DO TERRENO E DA EDIFICAÇÃO****INFORMAÇÕES GERAL S/ O TER**

01 NATUREZA	01 TERRITORIAL	02 PATRIMONIO	01 PARCIAL	03 POS.FISCAL	02 IMUNE
04 SIT.PATRIMONIO	01 PROPRIO	05 ADEQ.OCUPAÇÃO	01 FIRME	06 SITUAÇÃO	01 NORMAL
07 TOP. LOTE	01 PLANO	08 BENFEITORIA	01 SEM	09 PASS.PEDESTRE	05 S/MEIS/PA
10 OCUP.LOTE	01 SEM	11 ARV.PASSEIO	02 NÃO	12 UTILIZAÇÃO	01 SEM

**INFORMAÇÕES SOBRE A EDI**

01 TIPO DE EDIFICACAO	00	02 SITUAÇÃO	00	03 TIPO	00
04 ATRIB.ESPECIAIS	00	05 ACAB.EXTERNO	00	06 TER.IMPERMEAB.	00
07 SANITARIO	00	08 ABAST.D'AGUA	00	09 RESERV.D'AGUA	00
10 ESTRUTURA	00	11 COBERTURA	00	12 CLAS.ARQUIT.	00
13 ACAB.INTERNO	00	14 INST.ELETRICA	00	15 INST.SANITARIA	00
16 UTILIZAÇÃO	00	17 PISO	00	18 FORRO	00
19 ESQUADRIA	00	20 CONSERVAÇÃO	00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE-CE

EMPRESA CONTRATADA:  
TÉCNICA CONSULTORIA, PROJETOS E SERVIÇOS EIRELI  
EPP  
CNPJ: 10.374.303/0001-28  
CONTRATO: O. SERVIÇO:  
Nº 2015.07.07.1

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DIADEMA, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE

DATA	DADOS DO CONTRATO		VALOR
07/07/2015	ASSINATURA DO CONTRATO		943.074,17
05/10/2015	ORDEM DE SERVIÇO		
	TOTAL		943.074,17

DATA DA MEDAÇÃO	MEDIÇÕES	% ACUM.	% EXECU.	REPASSE	CONTRA PARTIDA	RECURSO PMH	VALOR MEDAÇÃO	VALOR ACUMULADO	VALOR SALDO	DATA DA OB/ OU N.F	OB./NF
22/12/2015	1ª MEDAÇÃO	6,94%	6,94%	65.482,13			65.462,13	65.462,13	877.612,04	23/12/2015	NF
16/06/2017	2ª MEDAÇÃO	17,25%	10,31%			97.223,31	97.223,31	162.685,44	780.388,73	27/06/2017	O.B

DATA	VALOR DO CONTRATO						943.074,17
	ADITIVO DE SERVIÇO : 3º ADITIVO AO CONTRATO						228.589,63
							1.171.663,80

DATA	MEDIÇÕES	% ACUM.	% EXECU.	REPASSE	CONTRA PARTIDA	RECURSO PMH	VALOR MEDAÇÃO	VALOR ACUMULADO	VALOR SALDO	VALOR SALDO	OB./NF
21/08/2017	3ª MEDAÇÃO ( 1ª ADITIVO)	21,31%	7,43%			87.015,27	87.015,27	249.700,71	921.963,09	06/09/2017	O.B
18/09/2017	4ª MEDAÇÃO ( 1ª ADITIVO)	25,65%	4,34%			50.797,63	50.797,63	300.498,34	871.165,46	06/10/2017	O.B
06/03/2018	3ª MEDAÇÃO	33,64%	8,00%	63.859,71	29.834,07		93.693,78	394.192,12	777.471,68	16/03/2018	O.B
10/01/2018	3ª MEDAÇÃO ( 1ª ADITIVO)	41,01%	7,37%			86.350,42	86.350,42	480.542,54	691.121,26	09/03/2018	O.B
	SOMA			129.341,84	29.834,07	321.386,63	480.542,54				



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA  
DESPACHO

Ant Sec. FINANÇAS,

SENTE EM AERO BCI E CROQUI PARA  
AVISO DA EMISSÃO DO NAVEGUE AVAÇAS.

11/11/20

Lara Hill Moreira da Rocha  
Arquiteta e Urbanista  
CAU Nº A66135-0

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**MATRÍCULA**

**0061**

COMARCA DE HORIZONTE – Ceará  
Av. presidente Castelo Branco, 1347 – Fone: 336-1300  
APARECIDA ILKA FREITAS  
OFICIALA

**REGISTRO  
GERAL**

**DATA:  
25 DE MAIO DE 1999**

**RUBRICA:**

**FOLHA:  
001**

**IMÓVEL:** Um (01) terreno localizado à margem direita da Estrada de Rodagem Coluna-Cascavel, em Horizonte, tendo as seguintes medidas e limitações: **AO NORTE**, frente, 216,00m (duzentos e dezesseis metros), com a prefalada Estrada de Rodagem; **AO SUL**, fundos, 216,00m (duzentos e dezesseis metros), com terras de Juvenal Souza Lima; **AO NASCENTE**, lado direito, 442,00m (quatrocentos e quarenta e dois metros), com terras dos herdeiros de Horácio Assunção; e **AO POENTE**, lado esquerdo, 434,00m (quatrocentos e trinta e quatro metros), com terras de Juvenal Souza Lima, perfazendo uma área de 9.876 ha, distando 1.100m da Estrada Coluna-Cascavel.

**PROPRIETÁRIO:** CARLOS BOLIVAR PONTES PIMENTEL, brasileiro, assistente administrativo, portador da carteira de identidade n.º 92002116415, inscrito no CPF/MF sob n.º 320.894.493-49, casado sob o regime de separação total de bens, em data posterior a Lei Federal n.º 6.515, de 26.12.1977 com ANTONIA FABIANA SILVA PIMENTEL, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob n.º 852.260.533-72, residentes e domiciliados em Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Visconde de Mauá, 2225, Apto. 102, Aldeota.

**R.01/0061 – USUCAPIÃO** – Conforme Mandado datado de 21 de maio de 1999 e prenotado em 25 de maio de 1999, extraído dos autos do Processo n.º 107.00745-0 (1643/98), que tramitou na Comarca de Horizonte, Secretaria da Única Vara, com data da sentença em 29 de março de 1999, assinado pela M.M. Dra. Maria Vera Lúcia de Souza Saleri, Juíza de Direito, o imóvel objeto da presente matrícula foi atribuído a CARLOS BOLIVAR PONTES PIMENTEL, já qualificado. Horizonte, 25 de maio de 1999. Eu, Substituto, conferi e subscrevo.

**AV. 02/0061 ERRO EVIDENTE** – Procede-se a esta averbação, amparado no artigo 213 parágrafo 1º da Lei 6.015/73, para constar que fica retificado na abertura e no R.01 desta matrícula o número do CPF/MF de ANTONIA FABIANA SILVA PIMENTEL, onde le: "852.260.533-72", leia-se: 852.605.333-72. Horizonte, 04 de março de 2004. (Conforme Art. 1.246 C.C.). Eu, conferi. Subscrevo, *A. Ilka Freitas*, oficiala substituto.

**R.03/0061 COMPRA E VENDA** – Pela Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 09 de junho de 1999, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício de Notas da Comarca de Maracanaú-CE, Cartório Marques, às Fls. 071 do Livro 006, prenotada em 04/03/2004 sob o nº 435; os proprietários acima qualificados VENDERAM o imóvel objeto da presente matrícula a LAURO BELCHIOR SILVA, brasileiro, industrial, CPF/MF 025.129.633-49, casado sob o regime da comunhão universal de bens anterior a Lei 6.515/77 com JULITA FONTENELE BELCHIOR, brasileira, industrial, CPF/MF 759.454.443-91, ambos residentes e domiciliados na Av. dos Marinheiros, 1201, Maracanaú-CE, pelo valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais). Horizonte, 04 de março de 2004. (Conforme Art. 1.246 C.C.). Eu, conferi. Subscrevo, *A. Ilka Freitas*, oficiala substituto.

Para fins do Art. 41 da Lei 8.935/94, encerra-se

esta ficha que continua na Ficha nº 001-13

Horizonte, 29 de 03 de 2004

Titular/Substituto  
**CARTÓRIO PJO RAMOS**  
**2º OFÍCIO / HORIZONTE - CE**  
Bela APARECIDA ILKA FREITAS RAMOS  
Oficiala

AV. 04/0061 - RETIFICAÇÃO DE ÁREA Conforme requerimento do proprietário com firma reconhecida datado de 25 de março de 2011, prenotado em 30 de março de 2011 sob o nº. 2432 procedem-se a esta averbação para fazer constar a retificação de área do imóvel objeto da presente Matrícula nos termos do Art. 213 item II da Lei Federal nº. 6.015/73, com a nova redação dada pela lei 10.931/2004, e de acordo com a planta e memorial descritivo, assinado por Antonio Clodoaldo Batista Cruz, engenheiro civil - CREA-CE nº. 8970-D, bem como anuência dos confinantes, com firmas reconhecidas na planta, cujas vias ficam arquivadas nesta serventia, que a descrição do imóvel ora retificado ficará a seguinte; TERRENO SITUADO NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE, BAIRRO JENI PAPEIRO AVENIDA CELSO SILVA ASSUNÇÃO (ESTRADA COLUNA CASCAVEL, 350) Nº 1192 PROPRIETÁRIO LAURO BELCHIOR SILVA, medindo e extremando: FRENTE - Ao Norte, no sentido Leste-Oeste, com extensão do P8 a P7 de (250,82m - duzentos e cinqüenta metros, e oitenta e dois centímetros), limitando-se com a Avenida Celso Silva Assunção (ESTRADA COLUNA CASCAVEL, 350) distando por esta (1.100m mil e cem metros) para a AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO (BR 116 km 36,5) LADO DIREITO - (observador externo chegando ao terreno) - Ao Oeste, no sentido Norte-Sul, com extensão do P7 a P6 de (437,83m - quatrocentos e trinta e sete metros, e oitenta e três centímetros) limitando-se com terras de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE antes terras de JUVENAL SOUSA LIMA. FUNDOS - Ao Sul, no sentido Oeste-Leste com extensão do P6 a P4 de (223.63m duzentos e vinte e três metros, e sessenta e três centímetros), limitando-se ainda com terras da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE antes terras de JUVENAL SOUSA LIMA, distando por esta (1.100m mil e cem metros), para a Avenida Presidente Castelo Branco, (BR LADO ESQUERDO - (observador 116 KM 36,5) LADO ESQUERDO (observador externo chegando ao terreno) - Ao Leste, no sentido Sul-Norte, com extensão do P4 a P8 de (644.30m seiscentos e quarenta e quatro metros, e trinta centímetros), limitando-se com terra de propriedade de FRANCISCO GADELHA DA SILVEIRA. Perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o perímetro de 1.556,58m (mil quinhentos e cinqüenta e seis metros, e cinqüenta e oito centímetros) e uma área territorial de 115.184,03m<sup>2</sup> (cento e quinze mil cento e oitenta e quatro metros quadrados, e três centésimos). O referido imóvel está cadastrado como imóvel Urbano sob inscrição municipal cartográfica nº 05.03.005.2068-000, em função do recadastramento geral de todos os imóveis do município alterando-se, consequentemente, todos os registros pertinentes ao cadastro do citado imóvel. Emolumentos: R\$ 144,25 - FERMOJU: R\$ 8,08 - FERC: R\$ 10,40. Horizonte, 30 de março de 2011. (Conforme Art. 1.246 C.C.). Eu, A. Henrique Rosa, oficial / substituto.



R.05/0061 - DESAPROPRIAÇÃO - Pela Escritura Pública de Desapropriação, datada de 07 de abril de 2011, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício de Cidade de Paramoti - CE, às fls. 184/185, do Livro 010, prenotada em 13/04/2011 sob nº 2462; o imóvel objeto desta matrícula foi DESAPROPRIADO pela PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.555.196/0001-86, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte-CE; pelo valor de



2º Ofício de Registro de Imóveis COMARCA DE HORIZONTE - CEARÁ	Matrícula 061	Ficha 001 v
--	------------------	----------------

AV. 04/0061 - RETIFICAÇÃO DE ÁREA Conforme requerimento do proprietário com firma reconhecida datado de 25 de março de 2011, prenotado em 30 de março de 2011 sob o nº. 2432 procedem-se a esta averbação para fazer constar a retificação de área do imóvel objeto da presente Matrícula nos termos do Art. 213 item II da Lei Federal nº. 6.015/73, com a nova redação dada pela lei 10.931/2004, e de acordo com a planta e memorial descritivo, assinado por Antonio Clodoaldo Batista Cruz, engenheiro civil - CREA-CE nº. 8970-D, bem como anuênciamos dos confinantes, com firmas reconhecidas na planta, cujas vias ficam arquivadas nesta serventia, que a descrição do imóvel ora retificado ficará a seguinte; TERRENO SITUADO NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE, BAIRRO JENIPAPEIRO AVENIDA CELSO SILVA ASSUNÇÃO (ESTRADA COLUNA CASCAVEL, 350) Nº 1192 PROPRIETÁRIO LAURO BELCHIOR SILVA, medindo e extremando: FRENTE - Ao Norte, no sentido Leste-Oeste, com extensão do P8 a P7 de (250,82m - duzentos e cinqüenta metros, e oitenta e dois centímetros), limitando-se com a Avenida Celso Silva Assunção (ESTRADA COLUNA CASCAVEL, 350) distando por esta (1.100m mil e cem metros) para a AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO (BR 116 km 36,5) LADO DIREITO - (observador externo chegando ao terreno) - Ao Oeste, no sentido Norte-Sul, com extensão do P7 a P6 de (437,83m - quatrocentos e trinta e sete metros, e oitenta e três centímetros) limitando-se com terras de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE antes terras de JUVENAL SOUSA LIMA. FUNDOS - Ao Sul, no sentido Oeste-Leste com extensão do P6 a P4 de (223,63m duzentos e vinte e três metros, e sessenta e três centímetros), limitando-se ainda com terras da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE antes terras de JUVENAL SOUSA LIMA, distando por esta (1.100m mil e cem metros), para a Avenida Presidente Castelo Branco, (BR LADO ESQUERDO - (observador 116 KM 36,5) LADO ESQUERDO (observador externo chegando ao terreno) - Ao Leste, no sentido Sul-Norte, com extensão do P4 a P8 de (644,30m seiscentos e quarenta e quatro metros, e trinta centímetros), limitando-se com terra de propriedade de FRANCISCO GADELHA DA SILVEIRA. Perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o perímetro de 1.556,58m (mil quinhentos e cinqüenta e seis metros, e cinqüenta e oito centímetros) e uma área territorial de 115.184,03m<sup>2</sup> (cento e quinze mil cento e oitenta e quatro metros quadrados, e três centésimos). O referido imóvel está cadastrado como imóvel Urbano sob inscrição municipal cartográfica nº 05.03.005.2068-000, em função do recadastramento geral de todos os imóveis do município alterando-se, consequentemente, todos os registros pertinentes ao cadastro do citado imóvel. Emolumentos: R\$ 144,25 - FERMOJU: R\$ 8,08 - FERC: R\$ 10,40. Horizonte, 30 de março de 2011. (Conforme Art. 1.246 C.C.). Eu, A. S. Freitas Ramalho, oficial/a substituto.

R.05/0061 - DESAPROPRIAÇÃO - Pela Escritura Pública de Desapropriação, datada de 07 de abril de 2011, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício de Cidade de Paramoti - CE, às fls. 184/185, do Livro 010, prenotada em 13/04/2011 sob nº 2462; o imóvel objeto desta matrícula foi DESAPROPRIADO pela PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.555.196/0001-86, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte-CE; pelo valor de



2º Ofício de Registro de Imóveis COMARCA DE HORIZONTE - CEARÁ	Matrícula	Ficha
	061	002

R\$ 460.736,12 (Quatrocentos e Sessenta Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais e Doze Centavos); nos termos do Decreto Municipal nº 026/2011, de 30 de março de 2011. Certifico que as custas devidas pelo presente ato foram recolhidas sendo. Emolumentos: R\$ 1.872,53 - FERMOJU: R\$ 95,96 - FERC: R\$ 27,52. Horizonte, 13 de abril de 2011. (Conforme Art. 534 C.C.). Eu, Alexandre Ponce, conferi. Subscrovo, Alexandre Ponce, oficial/a/substituto.

AV. 06/0061 - RETIFICAÇÃO DE ÁREA Conforme requerimento da proprietária com firma reconhecida datado de 19 de abril de 2011, prenotado em 26 de abril de 2011 sob o nº. 2490 procedem-se a esta averbação para fazer constar a retificação de área do imóvel objeto da presente Matrícula nos termos do Art. 213 item II da Lei Federal nº. 6.015/73, com a nova redação dada pela lei 10.931/2004, e de acordo com a planta e memorial descritivo, assinado por Ricardo Dantas Sampaio, engenheiro civil - CREA-CE nº. 9177-D, bem como anuênciamos dos confinantes, com firmas reconhecidas na planta, cujas vias ficam arquivadas nesta serventia, que a descrição do imóvel ora retificado ficará a seguinte; TERRENO SITUADO NESTE MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE, BAIRRO JENIPAPEIRO AVENIDA CELSO SILVA ASSUNÇÃO (ESTRADA COLUNA CASCAVEL, 350) Nº 1192 refere-se o presente ao levantamento do imóvel com formato irregular, com lados irregulares com as seguintes medidas e confrontações; FRENTE - Ao Norte, no sentido Leste-Oeste, com extensão (427,47M quatrocentos e vinte e sete metros, e quarenta e sete centímetros), divididos em dois seguimentos a seguir do P1 a P6 mede (176,65m - cento e setenta e seis metros, e sessenta e cinco centímetros), e do P6 ao P5 mede 250,82m(duzentos e cinquenta metros e oitenta e dois centímetros), limitando-se com a Avenida Celso Silva Assunção (ESTRADA COLUNA CASCAVEL, 350) distando por esta (1.200m mil e duzentos metros) para a AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO (BR 116 km 36,5) LADO DIREITO - (observador externo chegando ao terreno) - Ao Oeste, no sentido Norte-Sul, do p5 ao P4 mede uma extensão de (551,70m - quinhentos e cinquenta e um metros, e setenta centímetros) limitando-se com terras de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE; FUNDOS - ao sul, no sentido Oeste-Leste com extensão de (393,79m - trezentos e noventa e três metros e setenta e nove centímetros), dividido em dois seguimentos a seguir, do P4 a P3 mede (187,98m - centos e oitenta e sete metros, e noventa e oito centímetros) limitando-se com a estrada carroçável, denominada de Semeão Correia Lima; LADO ESQUERDO - (observador externo chegando ao terreno) - Ao Leste, no sentido Sul-Norte, com extensão do P2 a P1 de (778,31m - setecentos e setenta e oito metros e trinta e um centímetros), limitando-se com o terreno remanescente de Propriedade de Francisco Gadelha da Silveira. Perfezendo assim, com as medidas acima descrita, o perímetro de (2.151,38m dois mil cento e cinquenta e um metros e trinta e oito centímetros) e uma área territorial de (250.000,00m² duzentos e cinquenta mil metros quadrados) O referido imóvel está cadastrado como imóvel Urbano sob inscrição municipal cartográfica nº 05.03.005.2068-000, em função do recadastramento geral de todos os imóveis do município alterando-se, conseqüentemente, todos os registros pertinentes ao cadastro do citado imóvel. Emolumentos: R. \$ 144,25 - FERMOJU: R\$ 8,08 - FERC: R\$ 10,40. Horizonte, 02 de maio de 2011. (Conforme



<b>2º Ofício de Registro de Imóveis</b> COMARCA DE HORIZONTE - CEARÁ	Matrícula 061	Ficha 002 v
Art. 1.246 C.C.). Eu, <u>Presidente</u> conferi. Subscrevo, <u>Presidente</u> , oficial/a/substituto.		
AV. 07/0061 - AVERBAÇÃO DE BAIXA - Procede-se a esta averbação para fazer constar que, parte do imóvel da presente matrícula com área total de 40.000,00m <sup>2</sup> , foi DOADA a DUROBLOCO FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO LTDA, nos termos da Matrícula 1.894 em 17/10/2011 deste ofício. Horizonte, 15 de março de 2012. (Conforme Art. 1.246 C.C.). Eu, <u>Presidente</u> , conferi. Subscrevo, <u>Presidente</u> , oficial/a/substituto.		
AV. 08/0061 - AVERBAÇÃO DE BAIXA - Procede-se a esta averbação para fazer constar que, parte do imóvel da presente matrícula com área total de 15.044,64m <sup>2</sup> , foi DOADA a EDUARDO DUARTE DE LIMA - ME, nos termos da Matrícula 2.377 deste ofício. Horizonte, 15 de março de 2012. (Conforme Art. 1.246 C.C.). Eu, <u>Presidente</u> , conferi. Subscrevo, <u>Presidente</u> , oficial/a/substituto.		
AV. 09/0061 - AVERBAÇÃO DE BAIXA - Procede-se a esta averbação para fazer constar que, parte do imóvel da presente matrícula com área total de 10.000,00m <sup>2</sup> , foi DOADA a MOLDFORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA ME, nos termos da Matrícula 3.330 deste ofício. Horizonte, 13 de julho de 2012. (Conforme Art. 1.246 C.C.). Eu, <u>Presidente</u> , conferi. Subscrevo, <u>Presidente</u> , oficial/a/substituto.		
AV. 10/0061 - AVERBAÇÃO DE BAIXA - Procede-se a esta averbação para fazer constar que, parte do imóvel da presente matrícula com área total de 10.000,40m <sup>2</sup> , foi DOADA a VASSOURAS ECOLÓGICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA, nos termos da Matrícula 3.135 deste ofício. Horizonte, 13 de julho de 2012. (Conforme Art. 1.246 C.C.). Eu, <u>Presidente</u> , conferi. Subscrevo, <u>Presidente</u> , oficial/a/substituto.		
AV. 11/0061 - AVERBAÇÃO DE BAIXA - Procede-se a esta averbação para fazer constar que, parte do imóvel da presente matrícula com área total de 20.000,80m <sup>2</sup> , foi DOADA a IPETRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, nos termos da Matrícula 4.021. deste ofício. Horizonte, 20 de fevereiro de 2013. (Conforme Art. 1.246 C.C.). Eu, <u>Presidente</u> , conferi. Subscrevo, <u>Presidente</u> , oficial/a/substituto.		
AV. 12/0061 - AVERBAÇÃO DE BAIXA - Procede-se a esta averbação para fazer constar que, parte do imóvel da presente matrícula com área total de 15.000,00m <sup>2</sup> , foi DOADA a ADONIAS TAVARES DO NASCIMENTO - EPP, nos termos da Matrícula 5.564, deste ofício. Horizonte, 11 de abril de 2014. (Conforme Art. 1.246 C.C.). Eu, <u>Presidente</u> , conferi. Subscrevo, <u>Presidente</u> , oficial/a/substituto.		
AV. 13/0061 - AVERBAÇÃO DE BAIXA - Procede-se a esta averbação para fazer constar que, parte do imóvel da presente matrícula com área total de 20.000,00m <sup>2</sup> , foi DOADA a NOVA GAMBOA CONSTRUÇÕES LTDA, nos termos da Matrícula 3.893, deste ofício. Horizonte, 08 de julho de 2014. (Conforme Art. 1.246 C.C.).		



2º Ofício de Registro de Imóveis  
COMARCA DE HORIZONTE - CEARÁ

Matrícula

061

Ficha

003

Eu, José Roberto, conferi. Subscrevo, José Roberto, oficial/a/substituto.

AV. 14/0061 - AVERBAÇÃO DE BAIXA - Procede-se a esta averbação para fazer constar que, parte do imóvel da presente matrícula com área total de 8.994,12m<sup>2</sup>, foi DOADA a SHECK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP, nos termos da matrícula 6.046 deste ofício, em 06/10/2014. Horizonte, 27 de abril de 2015. (Conforme Art. 1.246 C.C.). Eu, José Roberto, conferi. Subscrevo, José Roberto, oficial/a/substituto.

AV. 15/0061 - AVERBAÇÃO DE BAIXA - Procede-se a esta averbação para fazer constar que, parte do imóvel da presente matrícula com área total de 10.202,84m<sup>2</sup>, foi DOADA a INDUSTRIA DE VASSOURAS IDEAL LTDA - ME, nos termos da matrícula 6.208 deste ofício, em 06/11/2014. Horizonte, 27 de abril de 2015. (Conforme Art. 1.246 C.C.). Eu, José Roberto, conferi. Subscrevo, José Roberto, oficial/a/substituto.

AV. 16/0061 - AVERBAÇÃO DE BAIXA - Procede-se a esta averbação para fazer constar que, parte do imóvel da presente matrícula com área total de 18.984,54m<sup>2</sup>, foi DOADA a CONMARFEL BRASIL INDUSTRIA DE INSUMOS CIVIS TERMO ACUSTICOS LTDA, nos termos da matrícula 6.432 deste ofício, em 23/12/2014. Horizonte, 27 de abril de 2015. (Conforme Art. 1.246 C.C.). Eu, José Roberto, conferi. Subscrevo, José Roberto, oficial/a/substituto.

AV. 17/0061 - AVERBAÇÃO DE BAIXA - Procede-se a esta averbação para fazer constar que parte do imóvel da presente matrícula, com área total de 9.941,71m<sup>2</sup>, foi DOADA nos termos da matrícula nº 7.071, em 12/06/2015, deste ofício. Horizonte, 12 de junho de 2015. (Conforme Art. 1.246 C.C.). Eu, José Roberto, conferi. Subscrevo, José Roberto, oficial/a/substituto.

AV. 18/0061 - AVERBAÇÃO - Procede-se a esta averbação para fazer constar a abertura da Rua JOSÉ MUCIO FERREIRA ASSUNÇÃO: A seguir descrita e caracterizada: Um terreno de formato irregular, medindo 20,00(vinte metros) de largura, por 560,60(quinhentos e sessenta metros e sessenta centímetros) de profundidade, lado par no sentido Oeste/Leste da Avenida Celso Silva Assunção CE/350. O imóvel abaixo caracterizado está situado no bairro Jenipapeiro no Distrito sede no Município de Horizonte - CE. Com os limites e as seguintes confrontações. AO NORTE; - (frente) no sentido Oeste/Leste, partindo do Oeste, segue até o Leste, por onde mede 20,00(vinte metros), limitando-se com a Avenida Celso Silva Assunção CE-350. AO LESTE; - (lado direito) no sentido Norte/Sul, partindo do Norte, segue até o Sul, por onde mede 560,60(quinhentos e sessenta metros e sessenta centímetros), limitando-se com terras da Prefeitura Municipal de Horizonte. AO SUL; - (fundos) no sentido Leste/Oeste, partindo do Leste, segue até o Oeste, por onde mede 20,00 (vinte metros), limitando-se com a Rua Simeão Correia Lima. AO OESTE; (lado esquerdo) no sentido Sul/Norte, partindo do Sul, segue até o Norte, por onde mede 551,70(quinhentos e cinquenta e um metros e setenta centímetros). Limitando-se com terras da prefeitura Municipal de Horizonte. Perfazendo assim, um perímetro de 1.152,30(um mil cento e cinquenta e dois metros e trinta



<b>2º Ofício de Registro de Imóveis</b> COMARCA DE HORIZONTE - CEARÁ	Matrícula	Ficha
	7.265	003v

Centímetros) com uma área territorial total de 11.122,97 (onze mil centos e vinte e dois metros e noventa e sete centímetros quadrados). (Conforme Art. 1.246 C.C.). Horizonte 30 de julho de 2015. Eu, A. S. Oliveira, conferi. Subscrevo, A. S. Oliveira, oficiala/substituto.

AV. 19/0061 - AVERBAÇÃO - Procede-se a esta averbação para fazer constar a abertura da Rua HERMES SILVA ASSUNÇÃO: A seguir descrita e caracterizada: Um terreno de formato irregular medindo 20,00(vinte metros) de largura, por 698,22(seiscentos e noventa e oito metros e vinte e dois centímetros) de profundidade, lado par no sentido Oeste/Leste, da Avenida Celso Silva Assunção CE - 350. O imóvel abaixo caracterizado está situado no bairro Jenipapeiro no Distrito sede no Município de Horizonte - CE com os limites e as seguintes confrontações. AO NORTE: - (frente) no sentido Oeste/Leste, partindo do Oeste, segue até o Leste, por onde mede 20,00(vinte metros), limitando-se com a Avenida Celso Silva Assunção CE - 350. AO LESTE; - (lado direito) no sentido Norte/Sul, partindo do Norte, segue até o Sul, por onde mede 698,22(seiscentos e noventa e oito metros e vinte e dois centímetros), limitando-se com terras da Prefeitura Municipal de Horizonte. AO SUL; - (fundos) no sentido Leste/Oeste, partindo do Leste, segue até o Oeste, por onde mede 20,00(vinte metros), limitando-se com a Rua Simeão Correia Lima. AO OESTE: - (lado esquerdo) no sentido Sul/Norte, partindo do Sul, segue até o Norte, por onde mede 681,86(seiscentos e oitenta e um metros e oitenta e seis centímetros), limitando-se com terras da Prefeitura Municipal de Horizonte. Perfazendo assim, um perímetro de 1.420,08(um mil quatrocentos e vinte metros e oito centímetros) com uma área territorial total de 13.800,80(treze mil e oitocentos metros e oitenta centímetros quadrados). (Conforme Art. 1.246 C.C.). Horizonte 30 de julho de 2015. Eu, C. S. Oliveira, conferi. Subscrevo, A. S. Oliveira, oficiala/substituto.



**REGISTRO DE IMÓVEIS PIO RAMOS**  
CERTIFICO que praticuei o(s) ato(s) solicitado(s)  
R. AV. 19/0061 e que a  
presente cópia é a reprodução fiel da MATRÍCULA  
7265, emitida de acordo com o Art.  
19, § 1º Da Lei 6.015/73  
Horizonte-CE, 30 de 07 de 2015

Aparecida Ilka Freitas Ramos - Oficiala Titular  
CARTÓRIO PIO RAMOS  
2º OFÍCIO - HORIZONTE - CE  
Bula APARECIDA ILKA FREITAS RAMOS



**CERTIDÃO**  
Certifico que a presente cópia em CLIC/CM/AVIA,  
é a reprodução fiel da  
matrícula 7265 da qual não consta  
nenhum outro lançamento até a presente data.  
A matrícula está na forma do art. 19 § 1º da Lei  
6.015/73. O referido é verdade. Dou fô  
Horizonte-CE, 30 de 07 de 2015

A. S. Oliveira  
Titular Substituto

2º Ofício de Registro de Imóveis

**CARTÓRIO PIO RAMOS**  
2º OFÍCIO - HORIZONTE - CE  
Bula APARECIDA ILKA FREITAS RAMOS



MAX INDUSTRIA ECO-METAL LTDA

CNPJ: 31.384.288/0001-79

metalúrgicos, exceto para construção; Transporte rodoviários de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Serviço de engenharia; Locação de automóveis sem condutor; Aluguel de outras máquinas e Equipamentos comerciais e industriais sem operador, vem pleitear junto a esta Prefeitura, na forma da legislação atual, os incentivos abaixo relacionados:

- ✓ **Terreno com área mínima de 4.000m<sup>2</sup>**
- ✓ **Incentivos Fiscais, previstos na Lei 1.279 de 15 de março de 2019.**

Em anexo, fornecemos os dados relativos ao funcionamento do empreendimento, para a formalização do competente Protocolo de Intenções.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de V. Sa., para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

MAX INDUSTRIA ECO-METAL LTDA  
MAX TANQUES  
CNPJ: 31.384.288/0001-79

Júlio Cesar da Silva Belo  
CPF: 402.546.311.-34



MAX INDUSTRIA ECO-METAL LTDA

CNPJ: 31.384.288/0001-79

## 1.0 EMPRESA

**NOME RAZÃO SOCIAL:** MAX INDÚSTRIA ECO-METAL LTDA

**NOME FANTASIA:** MAX TANQUES

**ENDEREÇO:** Rua Barros de Carvalho, 100 – Siqueira – Maracanaú – CE – 61923-160

**EMAIL:** [administrativo@maxtanques.com.br](mailto:administrativo@maxtanques.com.br)

**TELEFONES:** (85) 98531-0313

**DATA FUNDAÇÃO:** 30/08/2018 -

**CNPJ:** 31.384.288/0001-79 - **I.E.:** 06.258894-0

### Objetivo Social:

**Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central, fabricação de estruturas metálicas, serviço de usinagem, tornearia e solda; serviço de corte e dobra de metais; fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral, fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões.**

## 1.1. ATUAIS SÓCIOS/ DIRETORIA

Distribuição do Capital Social estabelecido da empresa se apresenta distribuído da seguinte forma:

JÚLIO CESAR DA SILVA BELO - 60% - R\$ 120.000,00

ÁLVARO GABRIEL NUNES DE ABREU BELO - 40% - R\$ 80.000,00



MAX INDUSTRIA ECO  
CNPJ: 31.384.288/0001-79

De acordo com o instrumento constitutivo da empresa, a administração do empreendimento será exercida pelos sócios, **Sr. Júlio Cesar da Silva Belo e Álvaro Gabriel Nunes de Abreu Belo**, que contam com poderes para cuidar dos interesses da empresa, podendo praticar atos em conjunto ou isoladamente.

## 2.0 PROJETO

### 2.1 Histórico do Empreendimento

*O Grupo Empresarial com Empresas sediadas no Ceará, Rio Grande do Norte, Piauí, Pará e Amazonas, com experiência no ramo de distribuição e fabricação no segmento de revenda e distribuição de combustíveis. Hoje, com fabricação de Tanque de Combustível e Reservatórios para líquidos e estruturas metálicas na Cidade de Maracanaú-CE, sendo uma Empresa transformadora, utilizando o Aço como matéria prima principal, contando com uma equipe de colaboradores em torno de 36 pessoas.*

*Com comercialização em toda a região Norte/Nordeste, tendo como fornecedores Empresas da Região Nordeste, Sul e Sudeste.*

### 2.2 Matéria-Prima (Consumo mês)

*Aço – 200 Toneladas / Mês*

### 2.3 Pessoal

*36 (Administrativo / Produção / Motorista)*

### 2.4 Usos e Fontes do Investimento

*Próprio*

*Agente Financeiro*

### 2.5 Projeção de Faturamento (ano)

*R\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil reais)*

### 2.6 Projeção de Geração de ICMS Bruto (ano)

*R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)*





MAX INDUSTRIA ECO-METAL LTDA

CNPJ: 31.384.288/0001-79

### 3.0 PRODUÇÃO MENSAL

*R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)*

### 4.0 PRINCIPAIS FORNECEDORES

**GERDAU PRODUTOS SIDERÚRGICOS**

**AÇO CEARENCE**

**USIMINAS**

**CSN – COMPANHIA SIRURGICA NACIONAL**

**ARCELOMITAL**

**TINTAS IQUINE LTDA**

**HIDROCONEX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

**FLIBERGLASS – V.I. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

### 5.0 PRINCIPAIS CLIENTES

**SP DISTRIBUIDORA**

**MANDACARÚ**

**REDES DE POSTOS PETROBRÁS**

**REDES DE POSTOS YPIRANGA**

**REDES DE POSTO SHELL**

**REDES DE POSTOS BANDEIRA BRANCA**

**INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS**

**INDÚSTRIAS TEXTEIS**

**INDÚSTRIAS DE COSMÉTICOS**

**TRANSPORTADORAS**

### 6.0 EM ANEXO DOCUMENTAÇÃO EMPRESA E DOS SÓCIOS

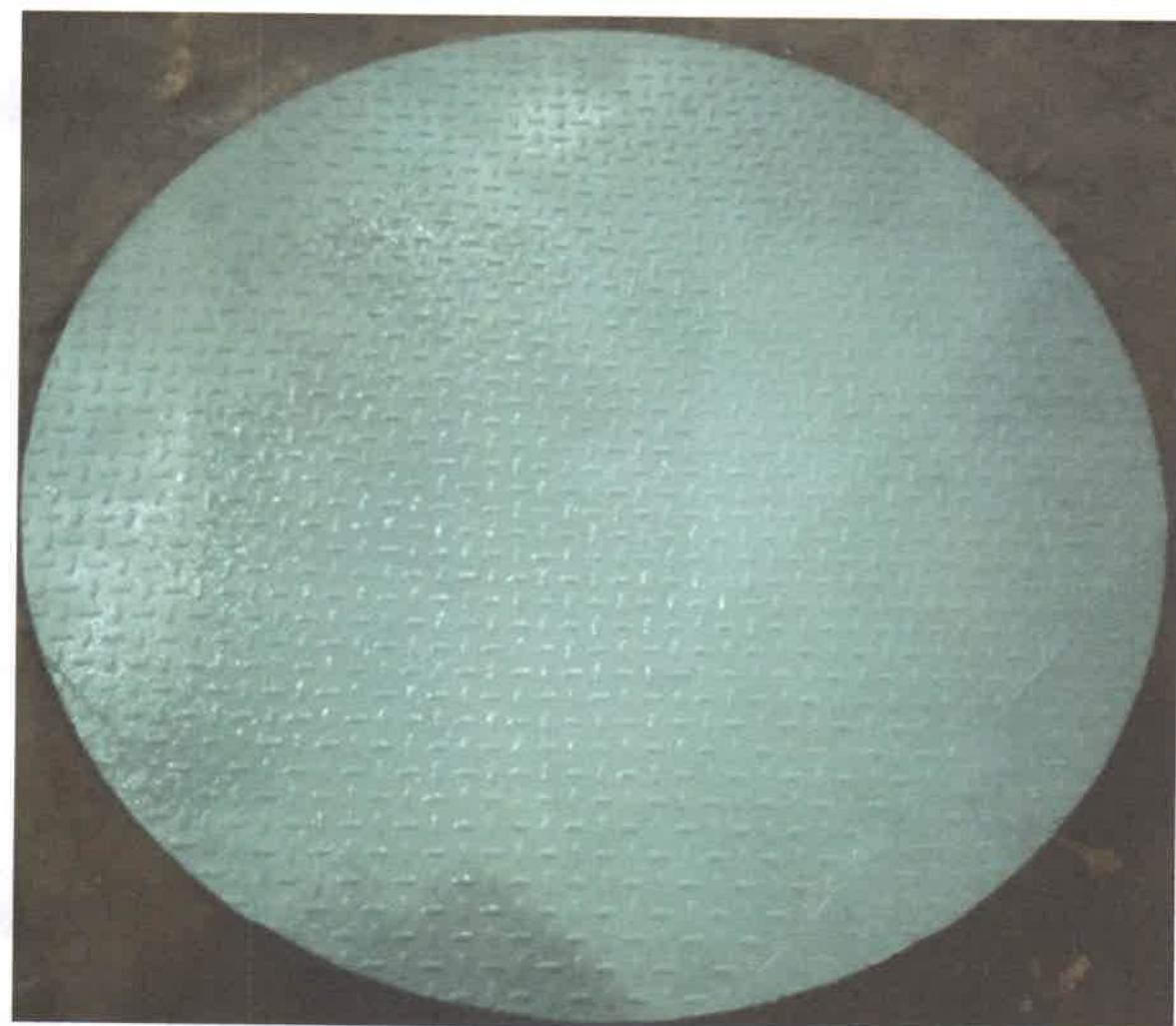
**6.1 Registro de CNPJ;**

**6.2 Cópias RG e CPF e Qualificação dos Dirigentes;**

**6.3 Contrato Social;**

**6.4 Certidões Negativas: Federal, Estadual e Municipal;**







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.384.288/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2018
NOME EMPRESARIAL <b>MAX INDUSTRIA ECO-METAL LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MAX TANQUES</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</b> <b>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda</b> <b>25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais</b> <b>28.29-1-99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios</b> <b>29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.92-8-02 - Obras de montagem industrial</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R BARROS CARVALHO</b>	NÚMERO <b>100</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>61.923-160</b>	BAIRRO/DISTrito <b>SIQUEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>MARACANAU</b>
UF <b>CE</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EUCLIDESCONT@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(84) 3025-3744</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/08/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL _____		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/08/2020 às 14:43:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201875909	2062	

## 1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **MAX INDUSTRIA ECO-METAL LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP1900200818

Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2211	1		ALTERACAO DE ENDERECHO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

**MARACANAÚ**

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

17 Setembro 2019

Data

## 2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

/ /  
Data

NÃO    / / /

Data

Responsável

NÃO    / / /

Data

Responsável

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência



/ / /

Data

Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência



/ / /

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

## OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5317558 em 18/09/2019 da Empresa MAX INDUSTRIA ECO-METAL LTDA, Nire 23201875909 e protocolo 191732265 - 17/09/2019. Autenticação: B2BDCD8CEF8A8CB71915DE2B8A45AD1E3B56E41. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/173.226-5 e o código de segurança JVCO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/173.226-5	CEP1900200818	17/09/2019

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
990.086.452-20	ALVARO GABRIEL NUNES DE ABREU BELO
402.546.311-34	JULIO CESAR DA SILVA BELO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5317558 em 18/09/2019 da Empresa MAX INDUSTRIA ECO-METAL LTDA, Nire 23201875909 e protocolo 191732265 - 17/09/2019. Autenticação: B2BDCD8CEF8A8CB71915DE2B8A45AD1E3B56E41. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/173.226-5 e o código de segurança jVCO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9

**MAX INDUSTRIA ECO-METAL LTDA – ME**  
**CNPJ: 31.384.288/0001-79**  
**ADITIVO N° 01**

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**JULIO CESAR DA SILVA BELO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Petrolina de Goiás – GO, nascido em 21.10.1968, empresário, portador da Identidade. nº 2000002390800 SSPDS/CE e do CPF nº 402.546.311-34, residente e domiciliado na Rua Dr. Airton bezerra, nº55,casa 1,Bairro, Jose de Alencar – Fortaleza/CE - CEP:60830-545 e **ALVARO GABRIEL NUNES DE ABREU BELO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Porto Velho – RO, nascida em 12.01.1989, portadora da carteira de identidade de nº 20161203080 SSPDS/CE e do CPF nº 990.086.452-20, residente e domiciliado na Rua. Dr. Airton bezerra, nº55,casa 1,Bairro, Jose de Alencar – Fortaleza/CE - CEP:60830-545, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **MAX INDUSTRIA ECO-METAL LTDA - ME**, com sede na Rua Luiz Henrique, nº 1397 – parque Tijuca – Maracanaú/CE CEP: 61.917-310, com registro no CNPJ sob o nº: **31.384.288/0001-79**, com Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do estado do CEARA, JUCEC sob o NIRE. **23201875909**, em 30/08/2018 resolvem de perfeito e comum acordo alterar e consolida seu contrato social e aditivo, conforme as cláusulas e condições seguintes.

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL**

Neste ato fica alterado o objeto social para Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central; Fabricação de estruturas metálicas; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Serviço de corte e dobra de metais; Fabricação de máquinas e equipamentos de uso, peças e acessórios; Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Montagem de estruturas metálicas; Obras de montagem industrial; Administração de obras; Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de engenharia; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Locação de automóveis sem condutor.

**CLAÚSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO:**

Neste ato fica alterado o endereço da sociedade empresarial para Rua Barros Carvalho, nº100, Bairro: Siqueira, Maracanaú/CE, Cep 61923-160.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ratificam-se as demais cláusulas, parágrafos e condições do contrato social e aditivo, não modificadas pela presente alteração.

A Vista das modificações ora ajustadas, consolidam-se o contrato social e aditivo, que passarão a ter a seguinte redação.

### **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO MAX INDUSTRIA ECO-METAL LTDA - ME CNPJ: 31.384.288/0001-79**

**JULIO CESAR DA SILVA BELO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Petrolina de Goiás – GO, nascido em 21.10.1968, empresário, portador da Identidade. nº 2000002390800 SSPDS/CE e do CPF nº 402.546.311-34, residente e domiciliado na Rua Dr. Airton bezerra, nº55,casa 1,Bairro, Jose de Alencar – Fortaleza/CE - CEP:60830-545 e **ALVARO GABRIEL NUNES DE ABREU BELO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Porto Velho – RO, nascida em 12.01.1989, portadora da carteira de identidade de nº 20161203080 SSPDS/CE e do CPF nº 990.086.452-20, residente e domiciliado na Rua. Dr. Airton bezerra, nº55,casa 1,Bairro, Jose de Alencar – Fortaleza/CE - CEP:60830-545, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **MAX INDUSTRIA ECO-METAL LTDA - ME**, com sede na Rua Barros Carvalho, nº100, Bairro: Siqueira, Maracanaú/CE Cep 61923-160, com registro no CNPJ sob o nº: **31.384.288/0001-79**, com Contrato Social, devidamente arquivado na Junta Comercial do estado do CEARA, JUCEC sob o NIRE. **23201875909**, em 30/08/2018 resolvem de perfeito e comum acordo consolidar seu contrato social e aditivo, conforme as cláusulas e condições seguintes.

### **CLAÚSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL E SEDE:**

A sociedade girar sob a denominação social **MAX INDUSTRIA ECO-METAL LTDA - ME**, com sede na Rua Barros Carvalho, nº100, Bairro: Siqueira, Maracanaú/CE Cep 61923-160.

### **CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL:**

A sociedade tem por objetivo social, Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central; Fabricação de estruturas metálicas; Serviços de usinagem, tornearia e solda; Serviço de corte e dobra de metais; Fabricação de máquinas e equipamentos de uso, peças e acessórios; Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Montagem de estruturas metálicas Obras de montagem industrial; Administração de obras; Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Serviços de engenharia; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador Transporte rodoviário de produtos perigosos; Locação de automóveis sem condutor

### **CLAUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL:**

O capital social de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) permanece inalterado, integralizado em moeda corrente do país, dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passando a ser detido pelo sócio conforme abaixo:

SOCIO	QUANTIDADE DE QUOTAS	%	VALOR R\$
JULIO CESAR DA SILVA BELO	120.000	60%	120.000,00
ALVARO GABRIEL NUNES DE ABREU BELO	80.000	40%	80.000,00

**Parágrafo Único:** A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas responde solidariamente pela integralização.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO:**

A administração da Empresa é exercida pelos sócios **JULIO CESAR DA SILVA BELO** e **ALVARO GABRIEL NUNES DE ABREU BELO** que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO CRIMINAL:**

Os Sócio Administradores declara, sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

### **CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO:**

A sociedade teve início das suas atividades em **05/12/2018** e terá duração por prazo indeterminado.

### **CLAUSULA SETIMA - DA RETIRADA A TÍTULO DE PRÓ-LABORE:**

os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pró-labore** para o administrador respeitando as limitações vigentes.

### **CLAUSULA OITAVA - DO INÍCIO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL:**

Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do exercício social, o balanço Patrimonial, os lucros ou prejuízos apurados, que serão distribuído pelos sócios na

proporção de suas quotas de capital, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

#### **CLAUSULA NONA - DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS:**

Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisar retirar-se da sociedade por motivo de: falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade; não acarretara a dissolução da sociedade, a qual continuará suas atividades normais com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social registrado na Junta Comercial.

#### **CLAUSULA DECIMA - DA ABERTURA DE FILIAIS:**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Maracanaú/CE para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contatados, todos assinam o presente instrumento, elaborado em Ol(uma) via para o mesmo fim.

Maracanaú/CE, 12 de Setembro de 2019.

**JULIO CESAR DA SILVA BELO**

**ALVARO GABRIEL NUNES DE ABREU BELO**



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Documento Principal

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/173.226-5	CEP1900200818	17/09/2019

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
990.086.452-20	ALVARO GABRIEL NUNES DE ABREU BELO
402.546.311-34	JULIO CESAR DA SILVA BELO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5317558 em 18/09/2019 da Empresa MAX INDUSTRIA ECO-METAL LTDA, Nire 23201875909 e protocolo 191732265 - 17/09/2019. Autenticação: B2BDCD8CEF8A8CB71915DE2B8A45AD1E3B56E41. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/173.226-5 e o código de segurança jVCO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAX INDUSTRIA ECO-METAL LTDA, de nire 2320187590-9 e protocolado sob o número 19/173.226-5 em 17/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5317558, em 18/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Francisca Claudia Lima Pinheiro.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
402.546.311-34	JULIO CESAR DA SILVA BELO
990.086.452-20	ALVARO GABRIEL NUNES DE ABREU BELO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
402.546.311-34	JULIO CESAR DA SILVA BELO
990.086.452-20	ALVARO GABRIEL NUNES DE ABREU BELO

Fortaleza. Quarta-feira, 18 de Setembro de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 236.117.073-68

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5317558 em 18/09/2019 da Empresa MAX INDUSTRIA ECO-METAL LTDA, Nire 23201875909 e protocolo 191732265 - 17/09/2019. Autenticação: B2BDCD8CEF8A8CB71915DE2B8A45AD1E3B56E41. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/173.226-5 e o código de segurança jVCO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
264.855.593-53	FRANCISCA CLAUDIA LIMA PINHEIRO
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Quarta-feira, 18 de Setembro de 2019

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5317558 em 18/09/2019 da Empresa MAX INDUSTRIA ECO-METAL LTDA, Nire 23201875909 e protocolo 191732265 - 17/09/2019. Autenticação: B2BDCD8CEF8A8CB71915DE2B8A45AD1E3B56E41. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/173.226-5 e o código de segurança jVCO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine  
SECRETÁRIA-GERAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAX INDUSTRIA ECO-METAL LTDA**  
**CNPJ: 31.384.288/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:34:00 do dia 03/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2021.

Código de controle da certidão: **20B9.C03E.B40D.6726**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202009431663

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001****IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE****Inscrição Estadual:**

062588940

**CNPJ / CPF:**

31384288000179

**RAZÃO SOCIAL:**

MAX INDUSTRIA ECO-METAL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 03/08/2020 ÀS 10:36:01  
VÁLIDA ATÉ 02/10/2020**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Nº 0000002377

Razão Social

**MAX INDUSTRIA ECO-METAL LTDA**

INSCRIÇÃO ECONÔMICA	Documento	Bairro	CEP
<b>00000115158</b>	C.N.P.J.: 31384288000179	SIQUEIRA	61923160
Localizado	R BARROS CARVALHO, 100 - - MARACANAU-CE		

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**178616 - MAX INDUSTRIA ECO-METAL LTDA**

Endereço	Documento
R BARROS CARVALHO, 100	C.N.P.J.: 31.384.288/0001-79
SIQUEIRA MARACANAU-CE CEP: 61923160	
No. Requerimento	Natureza jurídica
0000002377/2020	Pessoa Jurídica

**C E R T I D Ã O**

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A SEFIN se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

MARACANAU-CE, 20 DE JULHO DE 2020

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 17/09/2020**

**COD. VALIDAÇÃO 0000002377**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**  
**SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**



**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2020 / 0000002377**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 31.384.288/0001-79**

**DATA DE EMISSÃO: 20/07/2020**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 17/09/20  
MARACANAU-CE, 20 DE JULHO DE 2020

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

em 20/07/20 às 11:49:29